CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

Campo	Informação
Objeto	Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas natalinas compostas por gêneros alimentícios não perecíveis e kits natalinos de proteínas congeladas, devidamente montados, embalados, personalizados e entregues pelo fornecedor, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e dos municípios consorciados.
Modalidade / forma	Pregão / eletrônica, com Sistema de Registro de Preços
Critério de julgamento	Menor preço por lote
Modo de disputa	Aberto
Valor estimado (teto de registro)	R$ 57.805.098,96 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e cinco mil e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)
Plataforma eletrônica	Licitar Digital
Recebimento das propostas e da garantia	Até 17/11/2026, às 09h29min (horário de Brasília)
Abertura da sessão pública	17/11/2026, às _09h30min (horário de Brasília)
Pregoeiro(a)	Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi, conforme Portaria nº 096/2026, de 11 de março de 2026.
Esclarecimentos e impugnações	Exclusivamente via plataforma Licitar Digital

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, associação pública com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE e modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto CISREC nº 043/2023 e demais normas aplicáveis, observadas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas natalinas compostas por gêneros alimentícios não perecíveis e kits natalinos de proteínas congeladas, devidamente montados, embalados, personalizados e entregues pelo fornecedor, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e dos municípios consorciados,

conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) e em seus anexos.

1.2. A licitação é dividida em 8 (oito) lotes, sendo facultado ao licitante participar de quantos lotes forem de seu interesse, devendo ofertar todos os itens que compõem cada lote em que participar, observadas as especificações e os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Lote	Composição	Qtd. máxima	Valor unit. estimado	Valor total estimado
01	Cesta natalina tipo 1 (gêneros não perecíveis)	26.968	R$ 215,51	R$ 5.811.873,68
02	Cesta natalina tipo 2 (gêneros não perecíveis)	26.968	R$ 291,72	R$ 7.867.104,96
03	Cesta natalina tipo 3 (gêneros não perecíveis, em caixa térmica)	26.968	R$ 418,15	R$ 11.276.669,20
04	Cesta natalina tipo 4 (gêneros não perecíveis, composição ampliada)	26.968	R$ 455,88	R$ 12.294.171,84
05	Kit natalino congelado tipo 1 (frango temperado)	26.968	R$ 155,75	R$ 4.200.266,00
06	Kit natalino congelado tipo 2 (frango, lombo, pernil e patê de peru)	26.968	R$ 237,90	R$ 6.415.687,20
07	Kit natalino congelado tipo 3 (frango e pernil)	26.968	R$ 185,07	R$ 4.990.967,76
08	Kit natalino congelado tipo 4 (frango e lombo)	26.968	R$ 183,49	R$ 4.948.358,32
TOTAL				R$ 57.805.098,96

1.3. Os lotes são composições alternativas, sendo os Lotes 01 a 04 referentes às cestas natalinas e os Lotes 05 a 08 referentes aos kits natalinos de proteínas congeladas. Cada contratante poderá selecionar a composição compatível com suas necessidades e disponibilidade orçamentária, admitida a aquisição combinada de uma cesta e um kit congelado, conforme previsto no Termo de Referência.

1.3.1. Os quantitativos máximos registrados para cada lote não representam demandas cumulativas para a totalidade dos servidores, uma vez que as composições de cestas são alternativas entre si, assim como as composições dos kits congelados. O valor global estimado corresponde ao teto de registro de preços, não implicando obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados, conforme disposto no item 2.5 do Termo de Referência.

1.4. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas na plataforma eletrônica e as constantes deste edital, prevalecem as disposições deste Edital e de seus anexos, especialmente do Termo de Referência, quanto às especificações técnicas do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA ADESÃO

2.1. O CISREC é o órgão gerenciador e único participante do procedimento originário de registro de preços, ficando dispensada a realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do art. 86, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar nem a adquirir a totalidade do quantitativo registrado.

2.3. Os municípios consorciados poderão utilizar a ata na condição de não participantes, mediante adesão, observados os requisitos e limites do art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei nº 14.133/2021 e do item 11 do Termo de Referência.

2.3.1. As aquisições decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados para cada item, ficando o quantitativo total decorrente das adesões limitado ao dobro do quantitativo registrado, conforme art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3.2. Caberá ao CISREC, na condição de órgão gerenciador, verificar o atendimento dos requisitos legais, controlar os quantitativos disponíveis e autorizar as adesões, observadas as disposições do Termo de Referência.

2.4. Será formado cadastro de reserva com os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, previamente credenciados na plataforma Licitar Digital, que atendam às condições deste edital.

3.2. É admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, observado que: (a) deverá ser apresentado compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder, conforme modelo do Anexo III; (b) cada consorciado apresentará os documentos de habilitação, admitido o somatório dos quantitativos para a qualificação técnica e dos valores para a qualificação econômico-financeira, observadas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021; (c) é vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente; e (d) os consorciados respondem solidariamente pelos atos praticados na licitação e na execução.

3.3. Não poderão participar as pessoas e empresas enquadradas nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, inclusive as impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas, as que

tenham falência decretada e as que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CISREC ou com agente público que atue na licitação.

3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte terão o tratamento diferenciado previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. Não há lote exclusivo nem cota reservada, pelas razões expostas no item 4.5 do Termo de Referência.

3.5. Como condição de participação, o licitante assinalará na plataforma as declarações exigidas, cujo conteúdo consta do modelo de declaração unificada do Anexo III.

4. DO SIGILO DA IDENTIDADE DOS LICITANTES

4.1. Até o encerramento da fase de lances, a identidade dos licitantes será mantida em sigilo, em atenção ao art. 13, parágrafo único, I, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A proposta cadastrada na plataforma e seus anexos não poderão conter qualquer elemento que identifique o licitante, tais como razão social, nome fantasia, CNPJ, nome de sócios ou representantes, logotipo, papel timbrado, endereço, telefone, e-mail, dados bancários ou assinatura, sob pena de desclassificação. A indicação da marca e do fabricante dos produtos não caracteriza identificação.

4.3. A garantia de proposta e os documentos de habilitação serão inseridos exclusivamente no campo da plataforma destinado aos documentos de habilitação, de acesso restrito até o encerramento da fase de lances.

4.4. Durante a sessão, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente pelo sistema, vedada a identificação dos licitantes nas mensagens até o encerramento da fase de lances.

5. DA PROPOSTA E DA GARANTIA DE PROPOSTA

5.1. O licitante encaminhará, exclusivamente pela plataforma, até a data e o horário fixados para o recebimento das propostas: (a) a proposta inicial, sem identificação, com o valor unitário da cesta ou kit de cada lote em que participar e a indicação da marca e do fabricante de cada item; (b) a garantia de proposta; e (c) os documentos de habilitação. Até a abertura da sessão, a proposta e os documentos poderão ser retirados ou substituídos.

5.2. Não serão aceitas, no campo de marca, expressões genéricas como "diversas", "similar", "conforme edital" ou equivalentes.

5.3. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

5.4. Nos preços propostos estarão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, frete até o destino, carga, descarga, embalagem, personalização e quaisquer outros ônus incidentes sobre o fornecimento.

5.5. Garantia de proposta. O licitante prestará garantia de proposta de 1% (um por cento) do valor estimado de cada lote em que participar, como requisito de pré-habilitação, constituída até o prazo final de recebimento das propostas e inserida no campo sigiloso referido no item 4.3, nas modalidades, condições e prazos do item 8.2 do Termo de Referência.

5.5.1. A caução em dinheiro será efetivada por depósito ou transferência para a conta específica do CISREC no Banco do Brasil, Agência nº 3212-3, Conta Corrente nº 35.032-4, e o respectivo comprovante será inserido no campo sigiloso.

5.5.2. A garantia será verificada em relação ao licitante convocado após o encerramento da fase de lances. Acarretam a desclassificação da proposta a ausência de garantia, sua constituição em data posterior ao prazo final de recebimento das propostas, ou valor, modalidade ou validade em desacordo com o Termo de Referência.

5.5.3. A garantia será liberada em até 10 (dez) dias úteis contados da decisão definitiva de inabilitação ou desclassificação, ou da homologação, e será executada em caso de recusa injustificada em assinar a ata ou de não apresentação dos documentos exigidos para a contratação (art. 58, § 3º).

6. DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE LANCES

6.1. A sessão pública será aberta pelo pregoeiro na data e no horário indicados no preâmbulo.

6.2. O pregoeiro verificará as propostas e desclassificará, motivadamente, as que não estejam em conformidade com o edital ou que contenham identificação do licitante. As propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos pelo valor unitário da cesta ou kit de cada lote. A etapa de lances terá duração de 10 (dez) minutos e será prorrogada automaticamente por 2 (dois) minutos sempre que houver lance nos dois minutos finais, inclusive no período de prorrogação. O intervalo mínimo de diferença entre lances será de R$ 1,00 (um real).

6.4. Encerrada a etapa de lances, será observado o direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) e, persistindo empate, os critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

7. DO JULGAMENTO E DA ACEITAÇÃO

7.1. O pregoeiro negociará com o primeiro colocado a obtenção de proposta mais vantajosa (art. 61) e o convocará para, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável a critério do pregoeiro, encaminhar a proposta ajustada ao lance final, devidamente identificada, conforme modelo do Anexo II, com a composição item a item, marcas e fabricantes.

7.2. Será desclassificada a proposta que: contiver vícios insanáveis; não atender às especificações; contiver identificação do licitante antes do encerramento da fase de lances; apresentar preço inexequível ou permanecer acima do valor estimado do lote após a negociação; ou não tiver sua exequibilidade demonstrada quando exigido (art. 59). Consideram-se indícios de inexequibilidade os valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado do lote, facultada ao licitante a demonstração da exequibilidade.

7.3. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentará amostra completa da cesta ou kit, com a documentação exigida, nas condições do item 8.6 do Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

7.4. Quando o mesmo licitante for vencedor de mais de um lote, o pregoeiro poderá promover diligência para verificar a capacidade operacional e logística para atendimento simultâneo dos lotes adjudicados, bem como a capacidade econômico-financeira compatível com o conjunto dos lotes, nos termos do item 8.5, alínea "e", do Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Encerrado o julgamento, serão analisados a garantia de proposta e os documentos de habilitação do licitante convocado, inseridos no campo sigiloso, podendo o pregoeiro solicitar documentos complementares no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável a seu critério (arts. 63 e 64 da Lei nº 14.133/2021).

8.2. Serão exigidos, para fins de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira, conforme os requisitos estabelecidos nos itens seguintes e no Termo de Referência.

8.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1.1. A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme a natureza jurídica do licitante:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja autenticidade poderá ser verificada no sítio eletrônico oficial;

c) Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira autorizada a funcionar no Brasil: documentação de autorização e registro exigida pela legislação aplicável;

f) Cooperativa: ata de fundação, estatuto social em vigor e ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados ou inscritos no registro competente, além dos documentos exigidos pela legislação específica.

8.2.1.2. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, quando aplicável.

8.2.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.2.2.1. A habilitação fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo os tributos federais e a Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa;

h) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

8.2.2.2. Serão admitidas certidões positivas com efeitos de negativas, quando legalmente previstas, bem como os documentos equivalentes admitidos pela legislação aplicável.

8.2.2.3. Às microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto à regularização fiscal e trabalhista, observados os arts. 42 e 43 da referida lei.

8.2.2.4. Além dos documentos indicados, será exigida declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em normas específicas, conforme art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

8.2.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.3.1. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado ou com identificação do CNPJ e nome legível do emitente, que comprove(m) o fornecimento de produtos iguais ou similares ao objeto;

b) Comprovação de que o licitante dispõe ou disporá, para a execução contratual, de ao menos 1 (um) nutricionista registrado no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN), como responsável técnico, por uma das formas:

I – Carteira de Trabalho, se empregado;

II – Contrato social ou ato constitutivo, se sócio;

III – Contrato de prestação de serviços firmado com o profissional; ou

IV – Termo de compromisso assinado pelo profissional, admitida assinatura eletrônica válida, para sua atuação durante a execução contratual, caso o licitante seja contratado.

c) Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária estadual ou municipal da sede do licitante, exigido de todo estabelecimento que produz, manipula, armazena, transporta ou comercializa alimentos (Lei Estadual nº 13.317/1999), como garantia de higiene e qualidade dos produtos;

d) Declaração do licitante de que conhece e cumpre as exigências sanitárias para o transporte de alimentos estabelecidas na Resolução SES/MG nº 6.458, de 5 de novembro de 2018, admitida declaração equivalente com base em norma de outro ente da Federação.

8.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2.4.1. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, observada a limitação ao último exercício para pessoas jurídicas constituídas há menos de 2 (dois) anos, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses (art. 69, I e § 6º, da Lei nº 14.133/2021);

b) Consideram-se apresentados na forma da lei:

I – Para sociedades regidas pela Lei nº 6.404/1976, publicação em diário oficial ou jornal de grande circulação;

II – Para empresas desobrigadas da Escrituração Contábil Digital (ECD) que não a tenham adotado, cópia do Livro Diário com termos de abertura e encerramento, registrado no órgão competente;

III – Para empresas que utilizam a ECD, impressão do SPED Contábil com termos de abertura e encerramento, termo de autenticação, recibo de entrega, Demonstração de Resultado do Exercício e notas explicativas.

c) Empresas criadas no exercício financeiro da licitação poderão comprovar a capacidade por balanço de abertura em substituição aos demonstrativos contábeis, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

d) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), referentes ao último exercício, iguais ou superiores a 1,00, calculados pelas seguintes fórmulas:

LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)

LC = AC / PC

SG = AT / (PC + PNC)

e) O licitante que apresentar resultado inferior a 1,00 em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do lote, admitida a atualização por índices oficiais (art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021), considerando-se, quando concorrer a mais de um lote, a comprovação da capacidade econômico-financeira compatível com os lotes para os quais venha a ser habilitado, conforme regras objetivas estabelecidas no edital;

f) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021).

8.3. Havendo restrição na regularidade fiscal ou trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização (art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006).

8.4. O pregoeiro poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução, vedada a inclusão de documento que deveria constar originalmente, ressalvado o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, caso em que será convocado o licitante seguinte, observada a ordem de classificação.

8.3. Havendo restrição na regularidade fiscal ou trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização (art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006).

8.4. O pregoeiro poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução, vedada a inclusão de documento que deveria constar originalmente, ressalvado o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, caso em que será convocado o licitante seguinte, observada a ordem de classificação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá manifestar, imediatamente após a declaração do vencedor e em campo próprio da plataforma, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão. As razões serão apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes intimados para contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo do recorrente (art. 165 da Lei nº 14.133/2021).

9.2. O recurso terá efeito suspensivo do ato recorrido até sua apreciação, e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento, por lote.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo IV) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração.

11.2. A recusa injustificada em assinar a ata sujeitará o licitante às sanções cabíveis e à execução da garantia de proposta, sendo convocados os integrantes do cadastro de reserva.

11.3. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por contrato (Anexo V) ou instrumento equivalente, pelo CISREC ou pelo município aderente, que emitirá as Ordens de Fornecimento.

11.4. Não será exigida garantia de execução contratual.

12. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

12.1. A entrega, o recebimento, a gestão, a fiscalização e o pagamento observarão os itens 5, 6 e 7 do Termo de Referência, sendo o prazo de entrega de até 10 (dez) dias corridos do recebimento da Ordem de Fornecimento e o pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o licitante ou contratado que incorrer nas condutas do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se às sanções do art. 156 e às multas previstas no item 12 do Termo de Referência, observados o contraditório e a ampla defesa.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital ou solicitar esclarecimentos, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021), exclusivamente via plataforma Licitar Digital, não sendo conhecidos pedidos encaminhados por outro meio.

14.2. As respostas serão divulgadas em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura. Acolhida impugnação que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a sessão.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade, assegurada a manifestação prévia dos interessados (art. 71).

15.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que possível o aproveitamento do ato.

15.3. Os prazos deste edital serão contados na forma do art. 183 da Lei nº 14.133/2021.

15.4. O edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma eletrônica e no sítio do CISREC (www.cisrec.mg.gov.br).

15.5. Fica eleito o foro da Comarca de Matozinhos/MG para dirimir as questões oriundas desta licitação.

15.6. Integram este edital: Anexo I – Termo de Referência (com seus Anexos I e II); Anexo II – Modelo de Proposta Ajustada; Anexo III – Modelos de Declarações; Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços; Anexo V – Minuta de Contrato.

Matozinhos/MG, 26 de outubro de 2026.

ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608 Assinado de forma digital por ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608

Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitações – CISREC

ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 6º, XXIII, e art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

Campo	Informação
Modalidade	Pregão, na forma eletrônica, com Sistema de Registro de Preços
Critério de julgamento	Menor preço por lote
Órgão gerenciador	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC
Unidade requisitante	Secretaria Executiva do CISREC
Valor estimado (teto de registro)	R$ 57.805.098,96

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas natalinas de gêneros alimentícios não perecíveis e de kits natalinos de proteínas congeladas, montados, embalados, personalizados quando previsto e entregues pelo fornecedor, destinados aos servidores do CISREC e dos municípios consorciados, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

1.2. O objeto é dividido em 8 (oito) lotes, cada um correspondente a uma composição fechada de cesta ou kit, com o quantitativo máximo de registro abaixo:

Lote	Composição	Nº de itens	Unidade	Quantidade máxima	Valor Unitário	Valor total
01	Cesta natalina tipo 1 (gêneros não perecíveis)	22	cesta/kit	26.968	R$ 215,51	R$ 5.811.873,68
02	Cesta natalina tipo 2 (gêneros não perecíveis)	27	cesta/kit	26.968	R$ 291,72	R$ 7.867.104,96
03	Cesta natalina tipo 3 (gêneros não perecíveis, em caixa térmica)	28	cesta/kit	26.968	R$ 418,15	R$ 11.276.669,20
04	Cesta natalina tipo 4 (gêneros não perecíveis, composição ampliada)	33	cesta/kit	26.968	R$ 455,88	R$ 12.294.171,84
05	Kit natalino congelado tipo 1 (frango temperado)	2	cesta/kit	26.968	R$ 155,75	R$ 4.200.266,00
06	Kit natalino congelado tipo 2 (frango, lombo, pernil e patê de peru)	5	cesta/kit	26.968	R$ 237,90	R$ 6.415.687,20
07	Kit natalino congelado tipo 3 (frango e pernil)	3	cesta/kit	26.968	R$ 185,07	R$ 4.990.967,76
08	Kit natalino congelado tipo 4 (frango e lombo)	3	cesta/kit	26.968	R$ 183,49	R$ 4.948.358,32
Valor Total					**R$ 57.805.098,96**	

1.3. A especificação completa de cada item consta do Anexo I. Os lotes são composições alternativas: cada contratante que venha a utilizar a Ata de Registro de Preços, observadas as condições legais de contratação ou adesão, escolherá, no momento da demanda, a composição compatível com sua disponibilidade orçamentária, podendo combinar uma cesta (Lotes 1 a 4) com um kit congelado (Lotes 5 a 8).

1.4. O objeto caracteriza-se como bem comum, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. Não se trata de bem de luxo, por atender a necessidade ordinária, em composição moderada e sem caráter suntuário.
1.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado de sua assinatura, prorrogável por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado (art. 84 da Lei nº 14.133/2021). A prorrogação observará as condições legais e regulamentares aplicáveis, inclusive quanto à comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços. Os contratos dela decorrentes terão vigência até a entrega e o recebimento definitivo do objeto, limitada a 12 (doze) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A contratação visa viabilizar a concessão, no período natalino, de benefício de natureza alimentar aos servidores do CISREC e dos municípios consorciados, como gesto institucional de reconhecimento pelo trabalho desempenhado ao longo do ano. A medida contribui para a motivação, o sentimento de pertencimento e o clima organizacional, com reflexos na continuidade e na qualidade dos serviços prestados à população.
2.2. A demanda é sazonal e vinculada a data certa: se a entrega não ocorrer antes do Natal, a contratação perde a utilidade. A contratação centralizada pelo consórcio evita a multiplicação de procedimentos municipais em prazo exíguo, amplia o poder de negociação, padroniza a qualidade e a segurança sanitária e reduz custos administrativos.
2.3. Respaldo no Contrato de Consórcio Público. A atuação do CISREC encontra fundamento no art. 241 da Constituição Federal, na Lei nº 11.107/2005 e nas seguintes cláusulas do Contrato de Consórcio: Cláusula 7ª, incisos IV e V (atuação como central de compras, art. 181 da Lei nº 14.133/2021, e execução de sistemas de registro de preços para os consorciados); Cláusula 7ª, incisos VIII, IX e XV e inciso XVII, alínea "a" (aquisição de bens para atendimento compartilhado, ações de segurança alimentar e fornecimento de bens aos entes); Cláusula 34ª, inciso III (Central de Compras); e Cláusula 56ª, § 8º, incisos I e II (programas de compras compartilhadas).
2.4. Estimativa de quantidades. O quantitativo máximo de 26.968 unidades por lote corresponde ao número estimado de servidores do CISREC e dos municípios consorciados, consolidado no Processo Administrativo nº 061/2024, que contemplou a demanda de 17 (dezessete) municípios participantes e da própria estrutura do consórcio. A utilização desse quantitativo como referência para o exercício de 2026 decorre da estabilidade relativa dos quadros de pessoal dos entes considerados e da necessidade de assegurar previsibilidade ao planejamento da contratação, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar e estabelecido no despacho de instauração. A distribuição estimada é a seguinte:

Ente	Servidores estimados
Baldim	341
Capim Branco	396

Confins	560
Funilândia	355
Jaboticatubas	600
Jequitibá	340
Lagoa Santa	3.015
Matozinhos	1.348
Morro do Pilar	260
Pedro Leopoldo	1.900
Prudente de Morais	439
Ribeirão das Neves	5.650
Santa Luzia	5.650
Santana do Riacho	263
São José da Lapa	1.100
Taquaraçu de Minas	340
Vespasiano	4.401
CISREC	10
TOTAL	**26.968**

2.5. Cada lote registra o quantitativo integral por se tratar de composições alternativas. O valor global corresponde, portanto, ao teto de registro, e não à despesa efetivamente prevista. As quantidades registradas em cada lote não representam demandas cumulativas para a totalidade dos servidores, uma vez que os lotes de cestas natalinas constituem alternativas entre si, assim como os lotes de kits congelados, admitida a aquisição combinada de uma cesta e um kit, conforme a necessidade de cada contratante. O registro de preços não obriga a aquisição da totalidade registrada.

2.6. Sistema de Registro de Preços. Adota-se o SRP porque a demanda é variável, depende da disponibilidade orçamentária de cada ente, comporta entregas parceladas por município e não permite definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido (art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021).

2.7. Dispensa do procedimento de Intenção de Registro de Preços. O CISREC atuará como órgão gerenciador e único contratante no procedimento originário de registro de preços, hipótese em que o procedimento é dispensável (art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021). A estimativa de demanda já se encontra consolidada (item 2.4), e o prazo até o Natal é incompatível com a divulgação mínima de 8 (oito) dias úteis e a posterior consolidação de manifestações. A dispensa da Intenção de Registro de Preços não implica, por si só, autorização para utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes, cuja eventual adesão dependerá do atendimento aos requisitos e limites estabelecidos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e nas disposições regulamentares aplicáveis.

2.8. Plano de Contratações Anual. O CISREC não possui Plano de Contratações Anual, instrumento de elaboração facultativa (art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021). A contratação está alinhada ao planejamento institucional do consórcio e ao Contrato de Consórcio.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste no fornecimento de cestas e kits prontos, montados, acondicionados, personalizados quando previsto e entregues pelo fornecedor nos locais indicados pelo contratante, sendo cada lote adjudicado a um único fornecedor, responsável por todos os itens que o compõem.

3.2. Justificativa da solução. O fornecimento de cestas e kits prontos, por lote, concentra em um único responsável a qualidade, a montagem, a personalização e a logística de entrega, assegura a padronização entre os entes atendidos, permite o controle do recebimento por unidade e é compatível com a capacidade operacional da Administração, que não dispõe de estrutura própria para montar e distribuir as cestas.

3.3. Ciclo de vida. Os bens são de consumo imediato. Não há custos de manutenção, operação ou descarte para a Administração, cabendo ao fornecedor o recolhimento das embalagens de transporte. Bolsas e caixas térmicas dos kits permanecem com o servidor e são reutilizáveis. A solução compreende, ainda, todas as etapas necessárias à disponibilização dos produtos em condições adequadas de consumo, incluindo a aquisição dos gêneros alimentícios, a montagem, o acondicionamento, a personalização, quando prevista, o transporte e a entrega, observadas as condições de conservação e segurança sanitária aplicáveis. Os custos correspondentes a essas etapas deverão estar integralmente contemplados nos preços ofertados, sem ônus adicional para a Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de qualidade e sanitários

a) produtos de primeira qualidade, em embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada, com rotulagem conforme a legislação sanitária, contendo identificação do fabricante, ingredientes, alergênicos, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade;

b) prazo de validade remanescente, na data da entrega, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade indicado pelo fabricante, prevalecendo o prazo mínimo próprio quando previsto na especificação de cada item (Anexo I);

c) itens congelados mantidos e entregues na temperatura de conservação indicada pelo fabricante e em conformidade com as exigências sanitárias aplicáveis, sem sinais de descongelamento, em veículo com refrigeração ou isolamento térmico adequado, desde que assegurada a manutenção da temperatura exigida durante todo o transporte;

d) transporte em conformidade com as exigências sanitárias aplicáveis ao transporte de alimentos (Resolução SES/MG nº 6.458/2018 ou norma equivalente);

e) vedação de bebidas alcoólicas em qualquer composição;

f) admissão de produtos de marcas diversas das usuais, desde que atendam integralmente à especificação (gramatura mínima, composição e características),

vedada a indicação de marca como condição de aceitação, sem prejuízo da identificação da marca e do fabricante dos produtos efetivamente ofertados, para fins de análise da conformidade da proposta e das amostras.

4.2. Personalização

A embalagem de acondicionamento das cestas (caixa ou sacola) deverá receber a logomarca da Prefeitura do município destinatário, ou do CISREC quando destinada à sede, impressa em cores (policromia), conforme arte fornecida pelo contratante. A personalização restringe-se à embalagem da cesta; os produtos que a compõem serão fornecidos em sua embalagem original de fábrica. A prova de impressão será submetida à aprovação do contratante antes da produção em escala, cabendo ao contratante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento da prova de impressão. A personalização não poderá encobrir informações obrigatórias de rotulagem.

4.3. Sustentabilidade

Preferência por embalagens recicláveis, de menor volume e adequadas à proteção dos produtos; recolhimento das embalagens de transporte pelo fornecedor; otimização das rotas de entrega; uso de bolsas e caixas térmicas reutilizáveis nos kits congelados.

4.4. Subcontratação e participação em consórcio

É vedada a subcontratação integral do objeto e a transferência a terceiros da responsabilidade pelo fornecimento de cada lote, admitida a contratação de serviços acessórios de transporte e logística, desde que não haja transferência da responsabilidade contratual e sejam integralmente observadas as exigências de conservação, segurança sanitária e entrega estabelecidas neste Termo de Referência. É admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, como forma de ampliar a competitividade diante do volume do objeto.

4.5. Tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte

O valor de cada lote supera R$ 80.000,00, afastando a participação exclusiva (art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Não se aplica a cota reservada (art. 48, III), porque a divisão da mesma cesta personalizada entre fornecedores distintos compromete a padronização, a personalização por município e a logística, representando prejuízo ao conjunto do objeto (art. 49, III). A divisão dos quantitativos de uma mesma composição entre fornecedores distintos implicaria a multiplicação das operações de montagem, personalização, transporte, recebimento e fiscalização, com aumento da complexidade logística e dos riscos de atraso, especialmente diante da natureza sazonal da contratação. Ficam assegurados os demais benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega: até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo contratante (CISREC ou município aderente).

5.2. Local e horário: sede do CISREC, na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, ou endereços indicados pelos municípios aderentes na Ordem de

Fornecimento, em dias úteis, das 9h às 16h, mediante agendamento prévio com o fiscal. Frete, carga, descarga e acondicionamento correm por conta do fornecedor.

5.3. A Ordem de Fornecimento indicará a quantidade de cestas ou kits por lote, o local de entrega e a logomarca a ser aplicada. A arte será disponibilizada ao fornecedor juntamente com a Ordem de Fornecimento ou antes dela. Quando necessário, a Ordem de Fornecimento poderá estabelecer cronograma de entregas por localidade, respeitado o prazo máximo previsto no subitem 5.1. A contratada deverá observar o cronograma e realizar previamente o agendamento das entregas com os responsáveis pelo recebimento.

5.4. O fornecedor comunicará ao contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista, eventual impossibilidade de cumprimento do prazo, com a devida comprovação, sem prejuízo das sanções cabíveis. A comunicação não implicará prorrogação automática do prazo de entrega, que dependerá de avaliação e autorização expressa do contratante, mediante justificativa, observada a finalidade sazonal da contratação.

5.5. Indisponibilidade de produto: em caso de desabastecimento comprovado de item no mercado, o fornecedor poderá propor substituição por produto equivalente ou superior, de mesma natureza e gramatura igual ou maior, que somente poderá ser entregue após autorização prévia e formal do contratante, sem acréscimo de preço. A solicitação deverá ser acompanhada de documentação técnica suficiente para demonstrar a equivalência ou superioridade do produto substituto, inclusive quanto à composição, às características e às condições de conservação, quando aplicáveis. A substituição não poderá comprometer o prazo de entrega nem a qualidade da composição contratada.

5.6. Recebimento

a) provisório, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com a especificação;

b) definitivo, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, após conferência por amostragem de marca, gramatura, validade, integridade das embalagens, personalização e, nos kits, temperatura e ausência de descongelamento, mediante registro da verificação realizada pelo responsável pelo recebimento;

c) os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com este Termo de Referência ou com a proposta, devendo ser substituídos pelo fornecedor, às suas expensas, em até 2 (dois) dias úteis da notificação;

d) o recebimento não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e pela segurança dos produtos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

e) os produtos congelados deverão ser conferidos quanto às condições de conservação no ato da entrega, com verificação da temperatura, quando aplicável, e da ausência de sinais de descongelamento ou recongelamento, devendo ser

recusados aqueles que apresentarem condições incompatíveis com a segurança sanitária.

5.7. Obrigações do fornecedor

a) entregar os bens conforme especificação, proposta, prazo e local, acompanhados de nota fiscal com marca e fabricante de cada item;

b) responder por vícios, defeitos e danos decorrentes dos produtos, substituindo-os no prazo fixado;

c) manter, durante toda a vigência da ata e dos contratos, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

d) observar as normas sanitárias de armazenamento e transporte de alimentos, assegurando a manutenção das condições de conservação exigidas para cada produto durante o armazenamento, transporte e entrega, especialmente quanto à cadeia de frio dos itens congelados;

e) arcar com tributos, encargos, frete, seguros e demais custos incidentes;

f) atender prontamente às solicitações do fiscal e do gestor.

g) disponibilizar, quando solicitado pela fiscalização, informações e documentos relativos à procedência, identificação dos lotes, condições de conservação e rastreabilidade dos produtos fornecidos, sem prejuízo da documentação exigida neste Termo de Referência.

5.8. Obrigações do contratante

a) emitir a Ordem de Fornecimento com quantidades, locais e arte de personalização;

b) receber, conferir e atestar os bens nos prazos fixados;

c) comunicar ao fornecedor, por escrito, as irregularidades verificadas;

d) efetuar o pagamento no prazo e na forma previstos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução será acompanhada por gestor e fiscal designados por cada contratante (art. 117 da Lei nº 14.133/2021). No CISREC, a gestão da ata e dos contratos caberá a servidor designado em portaria. Os municípios que formalizarem contratações decorrentes de adesão à ata serão responsáveis pela designação de seus respectivos gestores e fiscais, bem como pelo acompanhamento e pela fiscalização dos fornecimentos realizados em seu âmbito, sem prejuízo das atribuições do CISREC como órgão gerenciador.

6.1.1. No âmbito do CISREC, a gestão e a fiscalização dos contratos decorrentes da presente contratação ficarão sob a responsabilidade das seguintes servidoras, observadas as respectivas designações formais:

a) Gestora do Contrato: Rayanny Castro dos Santos – Gerente de Contratos do CISREC;

b) Fiscal do Contrato: Ariane Alves Ribeiro – Gerente de Licitações do CISREC.

6.2. Ao gestor compete o controle documental, de prazos, de vigência, de saldos da ata e das adesões, e a instrução de eventuais pedidos de revisão. Ao fiscal compete acompanhar as entregas, registrar ocorrências, atestar o recebimento e comunicar ao gestor as

situações que exijam providências. O controle centralizado dos quantitativos registrados, das adesões autorizadas e dos saldos da ata caberá ao órgão gerenciador, enquanto a gestão e a fiscalização de cada contratação decorrente serão exercidas pelos respectivos contratantes, observadas as competências dos agentes designados. As ocorrências que possam comprometer o cumprimento das obrigações registradas na ata deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador para avaliação e adoção das providências cabíveis.
6.3. A comunicação com o fornecedor será formal, preferencialmente por meio eletrônico indicado na proposta.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A medição corresponde às cestas e kits efetivamente entregues e recebidos em caráter definitivo.
7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo, mediante nota fiscal atestada pelo fiscal e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, por ordem bancária na conta indicada, observados os procedimentos de liquidação da despesa e a ordem cronológica de exigibilidade dos pagamentos, nos termos da legislação aplicável.
7.3. Notas fiscais com incorreções serão devolvidas, e o prazo de pagamento passará a contar da reapresentação do documento devidamente corrigido, desde que sanadas as irregularidades que impeçam a regular liquidação da despesa. Serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis.
7.4. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis durante o primeiro ano de vigência da ata, admitida a revisão em caso de fato superveniente que altere o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado (art. 124, II, "d", e art. 82, VI, da Lei nº 14.133/2021). Na hipótese de prorrogação da ata, serão observadas as condições de reajustamento previstas no edital e na legislação aplicável, respeitada a anualidade e a data-base estabelecida para a contratação. A revisão dos preços registrados dependerá de requerimento fundamentado, instruído com documentação comprobatória da alteração dos custos e submetido à análise do órgão gerenciador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
7.5. Em caso de controvérsia quanto à quantidade ou à qualidade dos bens fornecidos, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da apuração das irregularidades relativas à parcela contestada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote e modo de disputa aberto, com formação de cadastro de reserva. O preço do lote corresponde ao valor unitário da cesta ou kit, devendo a proposta indicar, para cada item, a marca e o fabricante.

8.1.1. A proposta cadastrada na plataforma eletrônica e seus anexos não poderão conter qualquer elemento que identifique o licitante, tais como razão social, nome fantasia, CNPJ, nome de sócios ou representantes, logotipo, papel timbrado, endereço, telefone, e-mail, dados bancários ou assinatura, sob pena de desclassificação. A indicação da marca e do fabricante dos produtos ofertados não caracteriza identificação do licitante. Os dados de identificação constarão exclusivamente da proposta ajustada a ser apresentada pelo arrematante, após o encerramento da fase de lances.

8.2. Garantia de proposta (requisito de pré-habilitação)

a) o licitante prestará garantia de proposta de 1% (um por cento) do valor estimado do lote, constituída até a data e o horário fixados para o recebimento das propostas e inserida, nesse mesmo prazo, no campo da plataforma eletrônica destinado aos documentos de habilitação, de acesso restrito até o encerramento da fase de lances, vedada sua inclusão no arquivo ou nos campos da proposta comercial, de modo a preservar o sigilo da identidade dos licitantes (arts. 13, parágrafo único, I, e 58 da Lei nº 14.133/2021);

b) modalidades: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; seguro-garantia; fiança bancária emitida por instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil; ou título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

c) a caução em dinheiro será efetivada por depósito ou transferência para conta bancária específica do CISREC, mantida junto ao Banco do Brasil, Agência nº 3212-3, Conta Corrente nº 35.032-4, destinada ao recebimento, controle e devolução dos valores apresentados a título de garantias de proposta e garantias contratuais; os títulos da dívida pública deverão ser escriturais, registrados em sistema autorizado pelo Banco Central do Brasil;

d) na fiança bancária, deverá constar renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos do art. 827 do Código Civil;

e) validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de entrega da proposta;

f) liberação em até 10 (dez) dias úteis contados da decisão definitiva de inabilitação ou desclassificação, ou da homologação;

g) a garantia será executada, em favor do CISREC, em caso de recusa injustificada em assinar a ata ou o contrato, conforme o caso, ou de não apresentação dos documentos exigidos para a contratação (art. 58, § 3º);

h) a garantia será verificada em relação ao licitante convocado após o encerramento da fase de lances, acarretando a desclassificação da proposta a ausência de garantia, sua constituição em data posterior ao prazo final de recebimento das propostas, ou valor, modalidade ou validade em desacordo com este Termo de Referência; no caso de caução em dinheiro, o comprovante de depósito ou transferência será igualmente inserido no campo sigiloso referido na alínea 'a', e as informações sobre depósitos recebidos na conta indicada não serão divulgadas antes da fase de habilitação.

8.3. Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme a natureza jurídica do licitante:

a) empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) microempreendedor individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja autenticidade poderá ser verificada no sítio eletrônico oficial;

c) sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) sociedade empresária estrangeira autorizada a funcionar no Brasil: documentação de autorização e registro exigida pela legislação aplicável;

f) cooperativa: ata de fundação, estatuto social em vigor e ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados ou inscritos no registro competente, além dos documentos exigidos pela legislação específica.

Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, quando aplicável.

8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

A habilitação fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo os tributos federais e a Dívida Ativa da União;

d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa;

h) declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de

qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

8.3.3. Serão admitidas certidões positivas com efeitos de negativas, quando legalmente previstas, bem como os documentos equivalentes admitidos pela legislação aplicável.

8.3.4. Às microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto à regularização fiscal e trabalhista, observados os arts. 42 e 43 da referida lei.

8.3.5. Declarações complementares

Além dos documentos indicados, será exigida declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em normas específicas, conforme art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Qualificação técnica

a) atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado ou com identificação do CNPJ e nome legível do emitente, que comprove(m) o fornecimento de produtos iguais ou similares ao objeto;

b) comprovação de que o licitante dispõe ou disporá, para a execução contratual, de ao menos 1 (um) nutricionista registrado no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN), como responsável técnico, por uma das formas: (i) Carteira de Trabalho, se empregado; (ii) contrato social ou ato constitutivo, se sócio; (iii) contrato de prestação de serviços firmado com o profissional; ou (iv) termo de compromisso assinado pelo profissional, admitida assinatura eletrônica válida, para sua atuação durante a execução contratual, caso o licitante seja contratado;

c) alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária estadual ou municipal da sede do licitante, exigido de todo estabelecimento que produz, manipula, armazena, transporta ou comercializa alimentos (Lei Estadual nº 13.317/1999), como garantia de higiene e qualidade dos produtos;

d) declaração do licitante de que conhece e cumpre as exigências sanitárias para o transporte de alimentos estabelecidas na Resolução SES/MG nº 6.458, de 5 de novembro de 2018, admitida declaração equivalente com base em norma de outro ente da Federação.

Justificativa: o volume de gêneros alimentícios, a presença de itens perecíveis e de origem animal e a necessidade de assegurar a conformidade da composição, da rotulagem, do armazenamento e do transporte justificam as exigências acima, pertinentes e proporcionais ao objeto.

8.5. Qualificação econômico-financeira

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, observada a limitação ao último exercício para pessoas jurídicas constituídas há menos de 2 (dois)

anos, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses (art. 69, I e § 6º);

b) consideram-se apresentados na forma da lei: (i) para sociedades regidas pela Lei nº 6.404/1976, publicação em diário oficial ou jornal de grande circulação; (ii) para empresas desobrigadas da Escrituração Contábil Digital (ECD) que não a tenham adotado, cópia do Livro Diário com termos de abertura e encerramento, registrado no órgão competente; (iii) para empresas que utilizam a ECD, impressão do SPED Contábil com termos de abertura e encerramento, termo de autenticação, recibo de entrega, Demonstração de Resultado do Exercício e notas explicativas;

c) empresas criadas no exercício financeiro da licitação poderão comprovar a capacidade por balanço de abertura em substituição aos demonstrativos contábeis, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

d) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), referentes ao último exercício, iguais ou superiores a 1,00, calculados pelas fórmulas: LG = (AC + RLP) / (PC + PNC); LC = AC / PC; SG = AT / (PC + PNC);

e) o licitante que apresentar resultado inferior a 1,00 em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do lote, admitida a atualização por índices oficiais (art. 69, § 4º), considerando-se, quando concorrer a mais de um lote, a comprovação da capacidade econômico-financeira compatível com os lotes para os quais venha a ser habilitado, conforme regras objetivas estabelecidas no edital;

f) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, II).

8.6. Amostras

a) o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do pregoeiro, 1 (uma) amostra COMPLETA da cesta ou kit do lote, conforme especificações;

b) local e horário: sede do CISREC, Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, das 10h às 16h, sendo responsável pelo recebimento o fiscal designado;

c) a amostra deverá estar identificada com o nome do licitante, o número do pregão e o número do lote, contendo, na embalagem de cada produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade, marca e demais informações de rotulagem; a marca de cada item deverá ser a mesma indicada na proposta;

d) juntamente com a amostra deverão ser entregues: relação dos itens em papel timbrado do licitante; ficha técnica de todos os produtos; e, para as bananadas, comprovação de que se trata de produto vegano, isento de ingredientes, aditivos e coadjuvantes de tecnologia de origem animal, abrangendo expressamente os

sabores ofertados, por meio de: (i) certificado de produto vegano vigente, emitido por entidade certificadora idônea; ou (ii) declaração do fabricante, acompanhada de ficha técnica com a composição completa e do rótulo do produto, que permita a verificação dessa característica, sem prejuízo de diligência pela Administração; em ambos os casos, acompanhada da documentação sanitária aplicável ao produto, conforme sua categoria e a legislação vigente;

e) para as bananadas, prazo total de validade de no mínimo 12 (doze) meses, com validade remanescente mínima de 8 (oito) meses na entrega; caso o certificado vegano apresentado expire durante o fornecimento, deverá ser apresentado documento renovado antes da entrega subsequente;

f) os exemplares serão tratados como protótipos, podendo ser abertos, manuseados e submetidos aos testes necessários;

g) será aprovada a amostra que: (a) atender integralmente às especificações mínimas e às gramaturas exigidas; (b) possuir composição de acordo com o especificado; e (c) estiver de acordo com as normas da ANVISA e da ABNT, no que couber;

h) as amostras serão analisadas por comissão designada pela Secretaria Executiva do CISREC, que emitirá laudo técnico de análise, fundamentado em critérios objetivos de conformidade, com identificação dos itens examinados e registro das eventuais desconformidades. O resultado será comunicado ao licitante, assegurada a possibilidade de manifestação nos termos do procedimento licitatório; será desclassificada a proposta cuja amostra for rejeitada ou não for entregue no prazo, convocando-se o licitante seguinte;

i) as amostras poderão ser retiradas em até 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento; após esse prazo, o CISREC poderá utilizá-las, doá-las ou descartá-las.

8.7. Documentação técnica dos produtos

Para verificação objetiva da conformidade, poderão ser solicitados, a qualquer tempo: catálogo comercial; fotografia da embalagem; rótulo completo, inclusive ingredientes, alergênicos, lote e validade; tabela nutricional; declaração do fabricante; certificação de conformidade, quando exigida; e documentação sanitária aplicável aos produtos de origem animal. Os documentos deverão corresponder exatamente à marca, apresentação, sabor, gramatura e versão do produto ofertado; documento relativo a produto diverso não comprova atendimento.

8.8. Garantia de execução

Não será exigida garantia de execução contratual, considerando que se trata de fornecimento de bens comuns, mediante Ordens de Fornecimento, com prazo de entrega de até 10 (dez) dias corridos e pagamento somente após o recebimento definitivo, e que a fase de seleção já conta com garantia de proposta. A dispensa considera, ainda, os

mecanismos de fiscalização, recebimento, rejeição e substituição dos produtos previstos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa foi elaborada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Anexo V do Decreto CISREC nº 043/2023, com base em preços de edital (valor unitário estimado) de contratações similares divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) entre outubro de 2025 e outubro de 2026. Os preços foram normalizados para a gramatura especificada, depurados de valores discrepantes (fora do intervalo de 50% a 150% da mediana inicial) e consolidados pela mediana de cada produto. O sistema Compras.gov.br (Painel de Preços) foi consultado como referência de controle. Não foram utilizadas cotações diretas com fornecedores.

Lote	Composição	Valor unit. (cesta/kit)	Qtd.	Valor total
Lote 01	Cesta natalina tipo 1 (gêneros não perecíveis)	R$ 215,51	26.968	R$ 5.811.873,68
Lote 02	Cesta natalina tipo 2 (gêneros não perecíveis)	R$ 291,72	26.968	R$ 7.867.104,96
Lote 03	Cesta natalina tipo 3 (gêneros não perecíveis, em caixa térmica)	R$ 418,15	26.968	R$ 11.276.669,20
Lote 04	Cesta natalina tipo 4 (gêneros não perecíveis, composição ampliada)	R$ 455,88	26.968	R$ 12.294.171,84
Lote 05	Kit natalino congelado tipo 1 (frango temperado)	R$ 155,75	26.968	R$ 4.200.266,00
Lote 06	Kit natalino congelado tipo 2 (frango, lombo, pernil e patê de peru)	R$ 237,90	26.968	R$ 6.415.687,20
Lote 07	Kit natalino congelado tipo 3 (frango e pernil)	R$ 185,07	26.968	R$ 4.990.967,76
Lote 08	Kit natalino congelado tipo 4 (frango e lombo)	R$ 183,49	26.968	R$ 4.948.358,32
	TOTAL (teto de registro)			**R$ 57.805.098,96**

9.2. A composição do valor de cada lote, item a item, consta do Anexo II. O valor global corresponde ao teto de registro (item 2.5).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar de registro de preços, a indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento equivalente (art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023, aplicado subsidiariamente, observadas as disposições do regulamento do CISREC). As despesas decorrentes das contratações realizadas pelo CISREC correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, a serem indicadas no momento da formalização dos respectivos instrumentos. Os municípios aderentes indicarão dotação própria no respectivo pedido de adesão e contrato.

11. UTILIZAÇÃO DA ATA POR ADESÃO

11.1. Os municípios consorciados poderão utilizar a ata na condição de não participantes, mediante adesão, observados os requisitos do art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021: (I)

justificativa da vantagem da adesão; (II) demonstração de que os valores registrados são compatíveis com os de mercado; e (III) prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

11.2. As aquisições por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados, nem, no conjunto, ao dobro do quantitativo de cada item registrado (art. 86, §§ 4º e 5º). O gerenciador controlará os saldos e as autorizações.

11.3. Cada aderente formalizará contrato próprio, emitirá suas Ordens de Fornecimento e responderá pela dotação, pelo recebimento, pela fiscalização e pelo pagamento.

11.4. A autorização para adesão dependerá de solicitação formal do município interessado, acompanhada da documentação necessária à comprovação dos requisitos previstos no subitem 11.1, cabendo ao CISREC verificar a disponibilidade quantitativa, os limites legais e a prévia aceitação do fornecedor, antes da autorização.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante ou contratado que incorrer nas infrações do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito às sanções do art. 156: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos; e declaração de inidoneidade pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, observado o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, considerando-se a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto, os eventuais danos causados à Administração e os demais critérios previstos no art. 156, § 1º, da referida Lei.

a) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 30 (trinta) dias, após o que poderá ser caracterizada a inexecução;

b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não entregue, em caso de inexecução parcial;

c) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total ou recusa injustificada em assinar a ata ou o contrato.

12.2. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos e aplicadas cumulativamente com as demais sanções.

13. ALOCAÇÃO DE RISCOS

Evento	Responsável pelo risco
Atraso, falha ou inexecução na entrega, montagem e personalização	Fornecedor
Desconformidade, vício ou deterioração dos produtos até o recebimento	Fornecedor
Transporte, frete, cadeia de frio e avarias até o recebimento	Fornecedor
Desabastecimento de itens e variação ordinária de custos	Fornecedor
Variação extraordinária e imprevisível de custos	Compartilhado, mediante revisão (art. 124, II, "d")
Fornecimento tempestivo da arte, das quantidades e dos locais de entrega	Contratante
Recebimento, conferência e pagamento no prazo	Contratante

13.1. A ocorrência dos riscos atribuídos ao fornecedor não o exime do cumprimento das obrigações contratuais, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de revisão das condições de execução ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro. Os eventos atribuídos ao contratante deverão ser formalmente registrados e avaliados quanto aos seus efeitos sobre a execução, os prazos e as demais condições contratuais.
13.2. A alocação dos riscos observará as disposições deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, sem prejuízo das medidas preventivas e de contingência previstas na Matriz de Gerenciamento de Riscos que integra o planejamento da contratação.

Matozinhos/MG, 15 de outubro de 2026.

ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608 Assinado de forma digital por ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitações

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS POR LOTE

LOTE 01 – CESTA NATALINA TIPO 1 (GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS) – QUANTIDADE MÁXIMA: 26.968 UNIDADES

Item	Especificação mínima	Qtd./cesta	Unid.
1	PANETONE COM FRUTAS, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400 G: panetone com frutas cristalizadas e/ou uvas-passas, elaborado à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, ovos, fermento e sal, admitidos outros ingredientes e aditivos permitidos pela legislação vigente. Acondicionado em caixa original do fabricante, íntegra e lacrada. Rotulagem de alergênicos, glúten e lactose conforme a legislação vigente.	1	CAIXA
2	FAROFA DE MANDIOCA TEMPERADA, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 300 G: farofa pronta, elaborada à base de farinha de mandioca enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, sal e condimentos (tais como alho, cebola, cebolinha e louro), admitidos aromatizantes, realçadores de sabor, corantes naturais e outros aditivos permitidos pela legislação vigente. Teor de sódio máximo de 330 mg por porção de 35 g.	1	PCT
3	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM CONSERVA – EMBALAGEM MÍNIMA DE 300 G: azeitonas verdes sem caroço, acondicionadas em embalagem íntegra, resistente e hermeticamente fechada, imersas em líquido de cobertura. Peso líquido mínimo de 300 g e peso drenado mínimo de 150 g. Produto com características próprias de cor, sabor, aroma e textura, isento de matérias estranhas e sinais de deterioração. Não contém glúten. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, peso drenado, lote, data de fabricação e prazo de validade.	1	UND
4	MACARRÃO PARAFUSO COM VEGETAIS TRICOLORI – PACOTE DE 200 G: massa alimentícia seca, tipo parafuso/fusilli tricolor, elaborada com farinha de trigo e/ou sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, contendo vegetais e/ou ingredientes naturais responsáveis pela coloração característica em três cores, tais como espinafre, tomate, beterraba, cenoura ou equivalentes, conforme formulação do fabricante. Produto de boa qualidade, com formato uniforme, íntegro, seco, sem presença de umidade, mofo, insetos, matérias estranhas ou sinais de deterioração. Peso líquido mínimo de 200 g. A embalagem deverá ser íntegra, resistente, devidamente lacrada e própria para alimentos, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade.	1	PCT
5	BISCOITO SALGADO TIPO SNACK/CRACKER – SABOR ORIGINAL – EMBALAGEM MÍNIMA DE 50 G: biscoito salgado crocante, tipo snack/cracker, sabor original, assado e não frito, elaborado à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, amido, sal e demais ingredientes e aditivos permitidos pela legislação vigente. Produto	1	PCT

	com características próprias de cor, aroma, sabor e textura, devendo apresentar-se íntegro, crocante, isento de umidade, mofo ou sinais de deterioração. Peso líquido mínimo de 50 g. A embalagem deverá ser íntegra, resistente, devidamente lacrada e própria para alimentos, contendo identificação do fabricante, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade.		
6	BISCOITO RECHEADO – EMBALAGEM MÍNIMA DE 130 G: biscoito doce recheado, elaborado à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, emulsificante, melhorador de farinha e aromatizante, conforme legislação vigente. Sabores chocolate ou morango, podendo ser aceitos sabores equivalentes previamente definidos pela Administração. Produto com características próprias de cor, aroma, sabor e textura, devendo apresentar-se íntegro, crocante, com recheio uniforme e livre de umidade, mofo ou sinais de deterioração. Peso líquido mínimo de 130 g. A embalagem deverá ser íntegra, resistente, devidamente lacrada e própria para alimentos, contendo identificação do fabricante, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade.	1	PCT
7	MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM MÍNIMA DE 390 G: produto de primeira qualidade, em emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, adicionada de condimentos e outras substâncias comestíveis permitidas, desde que declaradas no rótulo. Por porção de 12 g: valor energético máximo de 80 kcal e teor de sódio máximo de 120 mg. Embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada.	1	UND
8	BANANADA COM NIBS DE CACAU, EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 G: bananada em tablete, elaborada com banana e nibs de cacau, sem adição de açúcares e de adoçantes, admitido conservante permitido pela legislação vigente. Não contém glúten nem lactose. Embalagem com aproximadamente 4 unidades. Produto vegano, isento de ingredientes, aditivos e coadjuvantes de origem animal, comprovado na forma do item 8.6, alínea 'd'	1	PCT
9	BISCOITO WAFER RECHEADO SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM MÍNIMA DE 55 G: biscoito tipo wafer, crocante, recheado sabor chocolate, elaborado à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal e cacau em pó, admitidos outros ingredientes e aditivos permitidos pela legislação vigente. Por porção de 30 g: valor energético de aproximadamente 145 kcal e teor de sódio máximo de 60 mg. Produto íntegro, crocante, com recheio uniforme e livre de umidade, mofo ou sinais de deterioração. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade. Rotulagem de alergênicos, glúten e lactose conforme a legislação vigente.	1	PCT

10	BALAS MASTIGÁVEIS, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G: balas mastigáveis sabor frutas sortidas, elaboradas à base de açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal e aromatizantes, admitidos corantes e outros aditivos permitidos pela legislação vigente. Embaladas em saco plástico original de fábrica, com data de fabricação e/ou validade e número do lote no rótulo.	1	PCT
11	SALGADINHO DE TRIGO SABOR BACON, EMBALAGEM MÍNIMA DE 40 G: salgadinho elaborado à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, sal e condimentos, admitidos realçadores de sabor e outros aditivos permitidos pela legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega, em embalagem original de fábrica com marca, lote e prazo de validade.	1	PCT
12	GOIABADA EM LATA, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400 G: goiabada de corte, textura firme e homogênea, cor e sabor característicos de goiaba madura, acondicionada em lata metálica apropriada para alimentos. Ingredientes básicos: goiaba e açúcar, admitidos acidulante e conservante permitidos pela legislação vigente. Não serão aceitos produtos com adição de amido, farinha, aromatizante artificial ou corante destinado a substituir a fruta. Por porção de 40 g: valor energético máximo de 160 kcal e açúcares adicionados máximo de 30 g.	1	LATA
13	CREME DE LEITE UHT, EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 G: creme de leite UHT homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 17%, admitidos leite em pó, espessantes e estabilizantes permitidos pela legislação vigente. Não contém glúten. Embalagem cartonada asséptica, com registro no serviço oficial de inspeção. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.	1	CAIXA
14	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS – 220 G: caixa contendo bombons de chocolate sortidos, podendo incluir variedades com recheios, wafers, caramelos, castanhas, amendoim, coco e/ou cremes, conforme linha comercial do fabricante. Produto próprio para consumo, com características normais de cor, aroma, sabor e textura, isento de sinais de deterioração, umidade excessiva ou embalagem violada. Peso líquido mínimo de 220 g. Acondicionado em caixa cartonada original do fabricante, devidamente lacrada, contendo identificação do produto e do fabricante, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade. Os bombons deverão estar individualmente embalados no interior da caixa	1	CAIXA
15	BRIGADEIRO INDUSTRIALIZADO, UNIDADE COM PESO MÍNIMO DE 48 G: doce tipo brigadeiro, pronto para consumo, acondicionado individualmente em embalagem própria, hermeticamente fechada, íntegra e adequada para contato com alimentos, à base de ingredientes característicos de brigadeiro (leite ou leite condensado, açúcar e chocolate ou cacau), com cobertura e/ou granulado de chocolate. Referência nutricional por unidade de 48 g: valor energético de aproximadamente 207 kcal, açúcares totais máximo de 38 g e teor de sódio máximo de 60 mg. O produto deverá apresentar rotulagem nutricional, identificação do fabricante, lote, data de	1	UND

	fabricação e validade, conforme a legislação sanitária vigente. Embalagem sem sinais de violação, umidade ou deterioração.		
16	PÃO DE MEL COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE AO LEITE, UNIDADE COM PESO MÍNIMO DE 45 G: pão de mel elaborado à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar e/ou açúcar invertido, mel e especiarias, com cobertura sabor chocolate ao leite, admitidos outros ingredientes e aditivos permitidos pela legislação vigente. Embalagem individual, íntegra e lacrada.	1	UND
17	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE – EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 G: uva passa preta, desidratada, sem sementes, constituída por frutos íntegros ou parcialmente íntegros, de coloração escura característica, sabor adocicado e aroma próprio, isenta de matérias estranhas, sujidades, insetos, mofo, fermentação ou sinais de deterioração. Peso líquido mínimo de 100 g. Produto acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente, devidamente lacrada e apropriada para alimentos, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade.	1	PCT
18	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ – GARRAFA PET DE 2 L: bebida gaseificada sabor guaraná, elaborada com água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo IV, ou ingredientes tecnologicamente equivalentes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar teor de sódio máximo de 20 mg por porção de 200 ml. Produto com características próprias de cor, aroma, sabor e gaseificação, não contendo glúten, acondicionado em garrafa PET transparente, atóxica, resistente, com capacidade de 2 litros, devidamente lacrada e inviolada. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, denominação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, conteúdo líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de conservação e consumo, com prazo de validade compatível com sua categoria.	1	UND
19	ARROZ COM LENTILHA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 G: mistura alimentícia composta por arroz e lentilha, sem adição de açúcares e de sal, acondicionada em embalagem plástica íntegra, resistente, hermeticamente fechada e adequada para contato com alimentos. Referência nutricional por porção de 50 g: valor energético de aproximadamente 127 kcal, proteínas mínimo de 5 g, fibras alimentares mínimo de 2 g e teor de sódio máximo de 10 mg. Não contém glúten. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, ingredientes, informação nutricional, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses.	1	PCT
20	SUCO DE UVA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 L: suco de uva integral ou reconstituído a partir de concentrado de uva, sem adição de açúcares e sem conservantes. Embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada.	1	UND
21	CAIXA DE PAPELÃO DECORADA COM ESTAMPAS NATALINAS COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, IMPRESSA EM CORES	1	CAIXA

22	PLÁSTICO TRANSPARENTE ENVOLVENDO A CESTA - PROTECT BAG	1	UND

LOTE 02 – CESTA NATALINA TIPO 2 (GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS) – QUANTIDADE MÁXIMA: 26.968 UNIDADES

Item	Especificação mínima	Qtd./cesta	Unid.
1	PANETONE COM FRUTAS, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400 G: panetone com frutas cristalizadas e/ou uvas-passas, elaborado à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, ovos, fermento e sal, admitidos outros ingredientes e aditivos permitidos pela legislação vigente. Acondicionado em caixa original do fabricante, íntegra e lacrada. Rotulagem de alergênicos, glúten e lactose conforme a legislação vigente.	1	CAIXA
2	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE – EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 G: uva passa preta, desidratada, sem sementes, constituída por frutos íntegros ou parcialmente íntegros, de coloração escura característica, sabor adocicado e aroma próprio, isenta de matérias estranhas, sujidades, insetos, mofo, fermentação ou sinais de deterioração. Peso líquido mínimo de 100 g. Produto acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente, devidamente lacrada e apropriada para alimentos, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade.	1	PCT
3	AZEITONA VERDE EM CONSERVA – PESO DRENADO MÍNIMO DE 100 G: azeitonas verdes inteiras, acondicionadas em recipiente íntegro, hermeticamente fechado e adequado para alimentos, imersas em líquido de cobertura. Peso drenado mínimo de 100 g, com peso líquido aproximado de 165 g. Ingredientes básicos: azeitona verde, água, sal e acidulante ácido cítrico. Produto não contendo glúten. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, peso drenado, lote, data de fabricação e prazo de validade.	1	COPO
4	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS – 220 G: caixa contendo bombons de chocolate sortidos, podendo incluir variedades com recheios, wafers, caramelos, castanhas, amendoim, coco e/ou cremes, conforme linha comercial do fabricante. Produto próprio para consumo, com características normais de cor, aroma, sabor e textura, isento de sinais de deterioração, umidade excessiva ou embalagem violada. Peso líquido mínimo de 220 g. Acondicionado em caixa cartonada original do fabricante, devidamente lacrada, contendo identificação do produto e do fabricante, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade. Os bombons deverão estar individualmente embalados no interior da caixa	1	CAIXA
5	BOMBOM TIPO OLHO DE SOGRA – CHOCOLATE AO LEITE – EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 G: bombom de chocolate ao leite, recheado com ameixa e coco, apresentando sabor, aroma, textura e aparência característicos. Produto acondicionado em embalagem	1	PCT

	íntegra, resistente, devidamente lacrada e adequada para alimentos, contendo peso líquido mínimo de 100 g. Deverá possuir informação nutricional e rotulagem conforme legislação vigente, identificação do fabricante, ingredientes, lote, data de fabricação e prazo de validade. Rotulagem de alergênicos, glúten e lactose conforme a legislação vigente.		
6	BALAS MASTIGÁVEIS, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G: balas mastigáveis sabor frutas sortidas, elaboradas à base de açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal e aromatizantes, admitidos corantes e outros aditivos permitidos pela legislação vigente. Embaladas em saco plástico original de fábrica, com data de fabricação e/ou validade e número do lote no rótulo.	1	PCT
7	BANANADA COM NIBS DE CACAU, EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 G: bananada em tablete, elaborada com banana e nibs de cacau, sem adição de açúcares e de adoçantes, admitido conservante permitido pela legislação vigente. Não contém glúten nem lactose. Embalagem com aproximadamente 8 unidades. Produto vegano, isento de ingredientes, aditivos e coadjuvantes de origem animal, comprovado na forma do item 8.6, alínea 'd'	1	PCT
8	FAROFA DE MANDIOCA TEMPERADA, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 300 G: farofa pronta, elaborada à base de farinha de mandioca enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, sal e condimentos (tais como alho, cebola, cebolinha e louro), admitidos aromatizantes, realçadores de sabor, corantes naturais e outros aditivos permitidos pela legislação vigente. Teor de sódio máximo de 330 mg por porção de 35 g.	1	PCT
9	PÊSSEGO EM CALDA, LATA COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 800 G E PESO DRENADO MÍNIMO DE 450 G: pêssegos em metades ou fatias, em calda de açúcar, acondicionados em lata apropriada para alimentos, íntegra, sem amassados ou ferrugem.	1	LATA
10	CREME DE LEITE UHT, EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 G: creme de leite UHT homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 15%, admitidos leite em pó, espessantes e estabilizantes permitidos pela legislação vigente. Não contém glúten. Embalagem cartonada asséptica, com registro no serviço oficial de inspeção. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.	1	CAIXA
11	MIX DE AMENDOIM CROCANTE, EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 G: mix de amendoins crocantes em, no mínimo, 2 (dois) sabores ou variedades, à base de amendoim com cobertura de farinha de trigo e/ou amido, temperos e condimentos, admitidos aromatizantes, realçadores de sabor e outros aditivos permitidos pela legislação vigente. Produto crocante, com características próprias de cor, aroma e sabor, em embalagem íntegra, resistente, lacrada e própria para alimentos, com ou sem divisórias internas. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade. Rotulagem de alergênicos, glúten e lactose conforme a legislação vigente.	1	UND

12	BISCOITO SALGADO TIPO SNACK/CRACKER – SABOR ORIGINAL – EMBALAGEM MÍNIMA DE 50 G: biscoito salgado crocante, tipo snack/cracker, sabor original, assado e não frito, elaborado à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, amido, sal e demais ingredientes e aditivos permitidos pela legislação vigente. Produto com características próprias de cor, aroma, sabor e textura, devendo apresentar-se íntegro, crocante, isento de umidade, mofo ou sinais de deterioração. Peso líquido mínimo de 50 g. A embalagem deverá ser íntegra, resistente, devidamente lacrada e própria para alimentos, contendo identificação do fabricante, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade.	1	PCT
13	BISCOITO RECHEADO – EMBALAGEM MÍNIMA DE 130 G: biscoito doce recheado, elaborado à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, emulsificante, melhorador de farinha e aromatizante, conforme legislação vigente. Sabores chocolate ou morango, podendo ser aceitos sabores equivalentes previamente definidos pela Administração. Produto com características próprias de cor, aroma, sabor e textura, devendo apresentar-se íntegro, crocante, com recheio uniforme e livre de umidade, mofo ou sinais de deterioração. Peso líquido mínimo de 130 g. A embalagem deverá ser íntegra, resistente, devidamente lacrada e própria para alimentos, contendo identificação do fabricante, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade.	1	PCT
14	BISCOITO WAFER RECHEADO SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM MÍNIMA DE 55 G: biscoito tipo wafer, crocante, recheado sabor chocolate, elaborado à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal e cacau em pó, admitidos outros ingredientes e aditivos permitidos pela legislação vigente. Por porção de 30 g: valor energético de aproximadamente 145 kcal e teor de sódio máximo de 60 mg. Produto íntegro, crocante, com recheio uniforme e livre de umidade, mofo ou sinais de deterioração. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade. Rotulagem de alergênicos, glúten e lactose conforme a legislação vigente.	1	PCT
15	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ – GARRAFA PET DE 2 L: bebida gaseificada sabor guaraná, elaborada com água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo IV, ou ingredientes tecnologicamente equivalentes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar teor de sódio máximo de 20 mg por porção de 200 ml. Produto com características próprias de cor, aroma, sabor e gaseificação, não contendo glúten, acondicionado em garrafa PET transparente, atóxica, resistente, com capacidade de 2 litros, devidamente lacrada e inviolada. A	1	UND

	embalagem deverá conter identificação do fabricante, denominação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, conteúdo líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de conservação e consumo, com prazo de validade compatível com sua categoria.		
16	SUCO DE UVA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 L: suco de uva integral ou reconstituído a partir de concentrado de uva, sem adição de açúcares e sem conservantes. Embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada.	1	UND
17	PALHA ITALIANA, UNIDADE COM PESO MÍNIMO DE 48 G: doce elaborado à base de leite e/ou leite condensado, açúcar, chocolate ou cacau em pó e biscoito tipo maisena, admitidos outros ingredientes e aditivos permitidos pela legislação vigente, em embalagem individual do tipo flow pack ou equivalente, íntegra e lacrada.	2	UND
18	BOLO PRONTO COM GOTAS OU PEDAÇOS SABOR CHOCOLATE, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 200 G: bolo industrializado elaborado à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e óleo vegetal, com gotas ou pedaços sabor chocolate, admitidos outros ingredientes e aditivos permitidos pela legislação vigente. Embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada.	1	UND
19	WAFER SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 G: biscoito tipo wafer recheado sabor chocolate, elaborado à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal e cacau em pó, admitidos outros ingredientes e aditivos permitidos pela legislação vigente. Embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada. Rotulagem de alergênicos, glúten e lactose conforme a legislação vigente.	1	UND
20	SALGADINHO DE TRIGO SABOR BACON, EMBALAGEM MÍNIMA DE 40 G: salgadinho elaborado à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, sal e condimentos, admitidos realçadores de sabor e outros aditivos permitidos pela legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega, em embalagem original de fábrica com marca, lote e prazo de validade.	1	PCT
21	SALAME TIPO ITALIANO FATIADO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 G: produto cárneo curado e maturado, elaborado à base de carne suína, toucinho, sal e especiarias, admitidos aditivos permitidos pela legislação vigente, com registro no serviço oficial de inspeção (SIF, IMA ou equivalente). Validade mínima de 3 (três) meses a contar da entrega, em embalagem original de fábrica com marca, lote e prazo de validade.	1	PCT
22	ARROZ COM LENTILHA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 G: mistura alimentícia composta por arroz e lentilha, sem adição de açúcares e de sal, acondicionada em embalagem plástica íntegra, resistente, hermeticamente fechada e adequada para contato com alimentos. Referência nutricional por porção de 50 g: valor energético de aproximadamente 127 kcal, proteínas mínimo de 5 g, fibras	1	PCT

	alimentares mínimo de 2 g e teor de sódio máximo de 10 mg. Não contém glúten. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, ingredientes, informação nutricional, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses.		
23	LEITE CONDENSADO INTEGRAL OU SEMIDESNATADO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 395 G: leite condensado preparado a partir de leite e açúcar, admitidos leite em pó e lactose. Deverá declarar 0 g de gordura trans e não conter glúten. Embalagem cartonada asséptica, com registro no serviço oficial de inspeção. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.	1	UND
24	GOIABADA EM LATA, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400 G: goiabada de corte, textura firme e homogênea, cor e sabor característicos de goiaba madura, acondicionada em lata metálica apropriada para alimentos. Ingredientes básicos: goiaba e açúcar, admitidos acidulante e conservante permitidos pela legislação vigente. Não serão aceitos produtos com adição de amido, farinha, aromatizante artificial ou corante destinado a substituir a fruta. Por porção de 40 g: valor energético máximo de 160 kcal e açúcares adicionados máximo de 30 g.	1	LATA
25	BISCOITO AMANTEIGADO COM UVAS-PASSAS, EMBALAGEM MÍNIMA DE 110 G: biscoito amanteigado elaborado à base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal e/ou manteiga, leite em pó e uvas-passas, admitidos outros ingredientes e aditivos permitidos pela legislação vigente, acondicionado em lata original do fabricante.	1	LATA
26	CAIXA DE PAPELÃO DECORADA COM ESTAMPAS NATALINAS COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, IMPRESSA EM CORES	1	CAIXA
27	PLÁSTICO TRANSPARENTE ENVOLVENDO A CESTA - PROTECT BAG	1	UND

LOTE 03 – CESTA NATALINA TIPO 3 (GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS, EM CAIXA TÉRMICA) – QUANTIDADE MÁXIMA: 26.968 UNIDADES

Item	Especificação mínima	Qtd./cesta	Unid.
1	PANETONE COM FRUTAS, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400 G: panetone com frutas cristalizadas e/ou uvas-passas, elaborado à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, ovos, fermento e sal, admitidos outros ingredientes e aditivos permitidos pela legislação vigente. Acondicionado em caixa original do fabricante, íntegra e lacrada. Rotulagem de alergênicos, glúten e lactose conforme a legislação vigente.	1	CAIXA
2	GOIABADA EM LATA, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400 G: goiabada de corte, textura firme e homogênea, cor e sabor característicos de goiaba madura, acondicionada em lata metálica apropriada para alimentos. Ingredientes básicos: goiaba e açúcar, admitidos acidulante e conservante permitidos pela legislação vigente. Não serão aceitos produtos com adição de amido, farinha, aromatizante artificial ou corante destinado a substituir a fruta. Por porção de 40 g:	1	LATA

	valor energético máximo de 160 kcal e açúcares adicionados máximo de 30 g.		
3	BANANADA COM NIBS DE CACAU, EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 G: bananada em tablete, elaborada com banana e nibs de cacau, sem adição de açúcares e de adoçantes, admitido conservante permitido pela legislação vigente. Não contém glúten nem lactose. Embalagem com aproximadamente 8 unidades. Produto vegano, isento de ingredientes, aditivos e coadjuvantes de origem animal, comprovado na forma do item 8.6, alínea 'd'.	1	PCT
4	BRIGADEIRO EM PEDAÇOS, POTE COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 200 G, CONTENDO APROXIMADAMENTE 8 UNIDADES DE 25 G: doce tipo brigadeiro, pronto para consumo, com unidades acondicionadas individualmente em embalagem própria, hermeticamente fechada, íntegra e adequada para contato com alimentos, à base de ingredientes característicos de brigadeiro (leite ou leite condensado, açúcar e chocolate ou cacau), com cobertura e/ou granulado de chocolate. Referência nutricional por unidade de 25 g: valor energético de aproximadamente 108 kcal, açúcares totais máximo de 20 g e teor de sódio máximo de 35 mg. O produto deverá apresentar rotulagem nutricional, identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, conforme a legislação sanitária vigente. Embalagem sem sinais de violação, umidade ou deterioração.	1	POTE
5	AZEITONA VERDE EM CONSERVA – PESO DRENADO MÍNIMO DE 100 G: azeitonas verdes inteiras, acondicionadas em recipiente íntegro, hermeticamente fechado e adequado para alimentos, imersas em líquido de cobertura. Peso drenado mínimo de 100 g, com peso líquido aproximado de 165 g. Ingredientes básicos: azeitona verde, água, sal e acidulante ácido cítrico. Produto não contendo glúten. A embalagem deverá apresentar identificação do fabricante, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, peso drenado, lote, data de fabricação e prazo de validade.	1	COPO
6	PÊSSEGO EM CALDA, LATA COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 800 G E PESO DRENADO MÍNIMO DE 450 G: pêssegos em metades ou fatias, em calda de açúcar, acondicionados em lata apropriada para alimentos, íntegra, sem amassados ou ferrugem.	1	LATA
7	BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS, EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 G.	1	PCT
8	CREME DE LEITE UHT, EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 G: creme de leite UHT homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 17%, admitidos leite em pó, espessantes e estabilizantes permitidos pela legislação vigente. Não contém glúten. Embalagem cartonada asséptica, com registro no serviço oficial de inspeção. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.	1	UND
9	LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 270 G: leite condensado semidesnatado, de consistência cremosa, cor uniforme e sabor lácteo doce característico, acondicionado em embalagem cartonada asséptica. Composição: produto à base de leite semidesnatado, açúcar e lactose, admitidos	1	UND

	ingredientes lácteos tecnologicamente necessários. Não será aceito composto lácteo, mistura láctea condensada ou produto com gordura vegetal em substituição à matéria-prima láctea. Não contém glúten e deverá declarar 0 g de gordura trans. Valor energético de aproximadamente 61 kcal por porção de 20 g.		
10	TORRADA TRADICIONAL, EMBALAGEM MÍNIMA DE 120 G: torrada elaborada à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar e sal, admitidos outros ingredientes e aditivos permitidos pela legislação vigente. Embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada. Rotulagem de alergênicos, glúten e lactose conforme a legislação vigente.	1	PCT
11	MIX DE AMENDOIM CROCANTE, EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 G: mix de amendoins crocantes em, no mínimo, 2 (dois) sabores ou variedades, à base de amendoim com cobertura de farinha de trigo e/ou amido, temperos e condimentos, admitidos aromatizantes, realçadores de sabor e outros aditivos permitidos pela legislação vigente. Produto crocante, com características próprias de cor, aroma e sabor, em embalagem íntegra, resistente, lacrada e própria para alimentos, com ou sem divisórias internas. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade. Rotulagem de alergênicos, glúten e lactose conforme a legislação vigente.	1	PCT
12	FAROFA DE MANDIOCA TEMPERADA, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 300 G: farofa pronta, elaborada à base de farinha de mandioca enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, sal e condimentos (tais como alho, cebola, cebolinha e louro), admitidos aromatizantes, realçadores de sabor, corantes naturais e outros aditivos permitidos pela legislação vigente. Teor de sódio máximo de 330 mg por porção de 35 g.	1	PCT
13	BISCOITO SALGADO TIPO SNACK/CRACKER – SABOR ORIGINAL – EMBALAGEM MÍNIMA DE 50 G: biscoito salgado crocante, tipo snack/cracker, sabor original, assado e não frito, elaborado à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, amido, sal e demais ingredientes e aditivos permitidos pela legislação vigente. Produto com características próprias de cor, aroma, sabor e textura, devendo apresentar-se íntegro, crocante, isento de umidade, mofo ou sinais de deterioração. Peso líquido mínimo de 50 g. A embalagem deverá ser íntegra, resistente, devidamente lacrada e própria para alimentos, contendo identificação do fabricante, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade.	1	PCT
14	BISCOITO CHAMPANHE, EMBALAGEM MÍNIMA DE 150 G: biscoito tipo champanhe, elaborado à base de açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos, admitidos outros ingredientes e aditivos permitidos pela legislação vigente. Embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada.	1	CAIXA
15	ARROZ COM LENTILHA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 G: mistura alimentícia composta por arroz e lentilha, sem adição de açúcares e	1	PCT

	de sal, acondicionada em embalagem plástica íntegra, resistente, hermeticamente fechada e adequada para contato com alimentos. Referência nutricional por porção de 50 g: valor energético de aproximadamente 127 kcal, proteínas mínimo de 5 g, fibras alimentares mínimo de 2 g e teor de sódio máximo de 10 mg. Não contém glúten. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, ingredientes, informação nutricional, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses.		
16	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE – EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 G: uva passa preta, desidratada, sem sementes, constituída por frutos íntegros ou parcialmente íntegros, de coloração escura característica, sabor adocicado e aroma próprio, isenta de matérias estranhas, sujidades, insetos, mofo, fermentação ou sinais de deterioração. Peso líquido mínimo de 100 g. Produto acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente, devidamente lacrada e apropriada para alimentos, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade.	1	PCT
17	PÃO DE MEL COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE AO LEITE, UNIDADE COM PESO MÍNIMO DE 45 G: pão de mel elaborado à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar e/ou açúcar invertido, mel e especiarias, com cobertura sabor chocolate ao leite, admitidos outros ingredientes e aditivos permitidos pela legislação vigente. Embalagem individual, íntegra e lacrada.	1	UND
18	BISCOITO AMANTEIGADO COM UVAS-PASSAS, EMBALAGEM MÍNIMA DE 110 G: biscoito amanteigado elaborado à base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal e/ou manteiga, leite em pó e uvas-passas, admitidos outros ingredientes e aditivos permitidos pela legislação vigente, acondicionado em lata original do fabricante.	1	LATA
19	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS – 220 G: caixa contendo bombons de chocolate sortidos, podendo incluir variedades com recheios, wafers, caramelos, castanhas, amendoim, coco e/ou cremes, conforme linha comercial do fabricante. Produto próprio para consumo, com características normais de cor, aroma, sabor e textura, isento de sinais de deterioração, umidade excessiva ou embalagem violada. Peso líquido mínimo de 220 g. Acondicionado em caixa cartonada original do fabricante, devidamente lacrada, contendo identificação do produto e do fabricante, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade. Os bombons deverão estar individualmente embalados no interior da caixa	1	UND
20	SUCO DE UVA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 L: suco de uva integral ou reconstituído a partir de concentrado de uva, sem adição de açúcares e sem conservantes. Embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada.	1	UND
21	BISCOITO SALGADO TIPO SALGADINHO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 G: biscoito salgado elaborado à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar e sal,	1	PCT

	admitidos outros ingredientes e aditivos permitidos pela legislação vigente. Embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada.		
22	MINI TORRONE COM AMENDOIM, EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 G: doce tipo torrone, elaborado à base de açúcar e/ou xarope de glicose, amendoim torrado e clara de ovo, admitidos outros ingredientes e aditivos permitidos pela legislação vigente, com unidades embaladas individualmente. Rotulagem de alergênicos, glúten e lactose conforme a legislação vigente.	1	PCT
23	DOCE DE LEITE TRADICIONAL – EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS;	1	POTE
24	BISCOITO WAFER RECHEADO SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM MÍNIMA DE 55 G: biscoito tipo wafer, crocante, recheado sabor chocolate, elaborado à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal e cacau em pó, admitidos outros ingredientes e aditivos permitidos pela legislação vigente. Por porção de 30 g: valor energético de aproximadamente 145 kcal e teor de sódio máximo de 60 mg. Produto íntegro, crocante, com recheio uniforme e livre de umidade, mofo ou sinais de deterioração. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade. Rotulagem de alergênicos, glúten e lactose conforme a legislação vigente.	1	PCT
25	WAFER SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM MÍNIMA DE 120 G: biscoito tipo wafer recheado sabor chocolate, elaborado à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal e cacau em pó, admitidos outros ingredientes e aditivos permitidos pela legislação vigente. Embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada. Rotulagem de alergênicos, glúten e lactose conforme a legislação vigente.	1	PCT
26	SALGADINHO DE TRIGO SABOR BACON, EMBALAGEM MÍNIMA DE 40 G: salgadinho elaborado à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, sal e condimentos, admitidos realçadores de sabor e outros aditivos permitidos pela legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega, em embalagem original de fábrica com marca, lote e prazo de validade.	1	PCT
27	SALAME TIPO ITALIANO FATIADO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 G: produto cárneo curado e maturado, elaborado à base de carne suína, toucinho, sal e especiarias, admitidos aditivos permitidos pela legislação vigente, com registro no serviço oficial de inspeção (SIF, IMA ou equivalente). Validade mínima de 3 (três) meses a contar da entrega, em embalagem original de fábrica com marca, lote e prazo de validade.	1	UND
28	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA MÓVEL E TAMPA, COM OU SEM PORTA-COPOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 LITROS.	1	CAIXA

LOTE 04 – CESTA NATALINA TIPO 4 (GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS, COMPOSIÇÃO AMPLIADA) – QUANTIDADE MÁXIMA: 26.968 UNIDADES

Item	Especificação mínima	Qtd./cesta	Unid.
1	AZEITONAS VERDES INTEIRAS (COM CAROÇO), PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 200 G.	1	UND
2	PANETONE TRADICIONAL, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400 G: panetone com frutas cristalizadas e uvas-passas, elaborado à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal e/ou manteiga, ovos e/ou gema, extrato de malte e sal, admitidos outros ingredientes e aditivos permitidos pela legislação vigente. Acondicionado em caixa original do fabricante, íntegra e lacrada. Rotulagem de alergênicos, glúten e lactose conforme a legislação vigente.	1	CAIXA
3	CHOCOTONE, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400 G: panetone com gotas de chocolate, elaborado à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal e/ou manteiga, ovos e/ou gema e sal, admitidos outros ingredientes e aditivos permitidos pela legislação vigente. Acondicionado em caixa original do fabricante, íntegra e lacrada. Rotulagem de alergênicos, glúten e lactose conforme a legislação vigente.	1	CAIXA
4	PÊSSEGOS EM CALDA, LATA – EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GRAMAS;	1	LATA
5	DOCE DE LEITE TRADICIONAL – EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 GRAMAS;	1	POTE
6	DOCE DE LEITE COM CAFÉ EM PEDAÇOS – EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 G: doce de leite com café, apresentado em pedaços, acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente, hermeticamente fechada e própria para contato com alimentos. Peso líquido mínimo de 200 g. Produto elaborado com leite, açúcar e café, devendo apresentar sabor, aroma, cor e consistência característicos. Deverá apresentar, por porção de aproximadamente 40 g, mínimo de 2,5 g de proteínas, teor de gorduras compatível com o produto e informação nutricional devidamente declarada no rótulo. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do serviço de inspeção competente, quando aplicável. Rotulagem de alergênicos, glúten e lactose conforme a legislação vigente.	1	UND
7	GOIABADA EM LATA, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400 G: goiabada de corte, textura firme e homogênea, cor e sabor característicos de goiaba madura, acondicionada em lata metálica apropriada para alimentos. Ingredientes básicos: goiaba e açúcar, admitidos acidulante e conservante permitidos pela legislação vigente. Não serão aceitos produtos com adição de amido, farinha, aromatizante artificial ou corante destinado a substituir a fruta. Por porção de 40 g: valor energético máximo de 160 kcal e açúcares adicionados máximo de 30 g.	1	LATA

8	MIX DE AMENDOIM CROCANTE, EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 G: mix de amendoins crocantes em, no mínimo, 2 (dois) sabores ou variedades, à base de amendoim com cobertura de farinha de trigo e/ou amido, temperos e condimentos, admitidos aromatizantes, realçadores de sabor e outros aditivos permitidos pela legislação vigente. Produto crocante, com características próprias de cor, aroma e sabor, em embalagem íntegra, resistente, lacrada e própria para alimentos, com ou sem divisórias internas. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade. Rotulagem de alergênicos, glúten e lactose conforme a legislação vigente.	1	PCT
9	BALAS MASTIGÁVEIS, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G: balas mastigáveis sabor frutas sortidas, elaboradas à base de açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal e aromatizantes, admitidos corantes e outros aditivos permitidos pela legislação vigente. Embaladas em saco plástico original de fábrica, com data de fabricação e/ou validade e número do lote no rótulo.	1	PCT
10	SALAME TIPO ITALIANO FATIADO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 G: produto cárneo curado e maturado, elaborado à base de carne suína, toucinho, sal e especiarias, admitidos aditivos permitidos pela legislação vigente, com registro no serviço oficial de inspeção (SIF, IMA ou equivalente). Validade mínima de 3 (três) meses a contar da entrega, em embalagem original de fábrica com marca, lote e prazo de validade.	1	PCT
11	CREME DE LEITE UHT, EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 G: creme de leite UHT homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 15%, admitidos leite em pó, espessantes e estabilizantes permitidos pela legislação vigente. Não contém glúten. Embalagem cartonada asséptica, com registro no serviço oficial de inspeção. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.	1	CAIXA
12	LEITE CONDENSADO INTEGRAL OU SEMIDESNATADO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 395 G: leite condensado preparado a partir de leite e açúcar, admitidos leite em pó e lactose. Deverá declarar 0 g de gordura trans e não conter glúten. Embalagem cartonada asséptica, com registro no serviço oficial de inspeção. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.	1	CAIXA
13	TORRADA TRADICIONAL - EMBALAGEM MÍNIMA DE 120 GRAMAS.	1	PCT
14	SALGADINHO DE TRIGO SABOR BACON, EMBALAGEM MÍNIMA DE 40 G: salgadinho elaborado à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, sal e condimentos, admitidos realçadores de sabor e outros aditivos permitidos pela legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega, em embalagem original de fábrica com marca, lote e prazo de validade.	1	PCT
15	BISCOITO CHAMPANHE - EMBALAGEM MÍNIMA DE 150 GRAMAS.	1	CAIXA

16	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS – 220 G: caixa contendo bombons de chocolate sortidos, podendo incluir variedades com recheios, wafers, caramelos, castanhas, amendoim, coco e/ou cremes, conforme linha comercial do fabricante. Produto próprio para consumo, com características normais de cor, aroma, sabor e textura, isento de sinais de deterioração, umidade excessiva ou embalagem violada. Peso líquido mínimo de 220 g. Acondicionado em caixa cartonada original do fabricante, devidamente lacrada, contendo identificação do produto e do fabricante, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade. Os bombons deverão estar individualmente embalados no interior da caixa	1	CAIXA
17	SUCO DE UVA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 L: suco de uva integral ou reconstituído a partir de concentrado de uva, sem adição de açúcares e sem conservantes. Embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada.	1	UND
18	FAROFA DE MANDIOCA TEMPERADA, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 300 G: farofa pronta, elaborada à base de farinha de mandioca enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, sal e condimentos (tais como alho, cebola, cebolinha e louro), admitidos aromatizantes, realçadores de sabor, corantes naturais e outros aditivos permitidos pela legislação vigente. Teor de sódio máximo de 330 mg por porção de 35 g.	1	PCT
19	BISCOITO SALGADO TIPO SNACK/CRACKER – SABOR ORIGINAL – EMBALAGEM MÍNIMA DE 50 G: biscoito salgado crocante, tipo snack/cracker, sabor original, assado e não frito, elaborado à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, amido, sal e demais ingredientes e aditivos permitidos pela legislação vigente. Produto com características próprias de cor, aroma, sabor e textura, devendo apresentar-se íntegro, crocante, isento de umidade, mofo ou sinais de deterioração. Peso líquido mínimo de 50 g. A embalagem deverá ser íntegra, resistente, devidamente lacrada e própria para alimentos, contendo identificação do fabricante, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade.	1	PCT
20	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE – EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 G: uva passa preta, desidratada, sem sementes, constituída por frutos íntegros ou parcialmente íntegros, de coloração escura característica, sabor adocicado e aroma próprio, isenta de matérias estranhas, sujidades, insetos, mofo, fermentação ou sinais de deterioração. Peso líquido mínimo de 100 g. Produto acondicionado em embalagem plástica íntegra, resistente, devidamente lacrada e apropriada para alimentos, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade.	1	PCT
21	PATÊ DE ATUM, SACHÊ COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 170 G: patê elaborado com atum como ingrediente característico, óleo vegetal e condimentos, admitidos outros ingredientes e aditivos	1	SACHE

	permitidos pela legislação vigente. Embalagem tipo sachê ou pouch, íntegra e selada, com rotulagem conforme a legislação vigente.		
22	Palmito de Pupunha em conserva – Embalagem mínima de 300 gramas Palmito de Pupunha inteiro em conserva. Embalagem de vidro com peso líquido mínimo de 300 g.	1	VIDRO
23	PÃO DE MEL COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE AO LEITE, PACOTE COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 300 G: pães de mel elaborados à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar e/ou açúcar invertido, mel e especiarias, com cobertura sabor chocolate ao leite, admitidos outros ingredientes e aditivos permitidos pela legislação vigente. Embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada.	1	PCT
24	BANANADA COM UVAS-PASSAS, EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 G: bananada em tablete, elaborada com banana e uvas-passas, sem adição de açúcares e de adoçantes, admitido conservante permitido pela legislação vigente. Não contém glúten nem lactose. Embalagem com aproximadamente 8 unidades. Produto vegano, isento de ingredientes, aditivos e coadjuvantes de origem animal, comprovado na forma do item 8.6, alínea 'd'.	1	PCT
25	BANANINHA COM NIBS DE CACAU, EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 G: bananada em tablete, elaborada com banana e nibs de cacau, sem adição de açúcares e de adoçantes, admitido conservante permitido pela legislação vigente. Não contém glúten nem lactose. Embalagem com aproximadamente 8 unidades. Produto vegano, isento de ingredientes, aditivos e coadjuvantes de origem animal, comprovado na forma do item 8.6, alínea 'd'.	1	PCT
26	BRIGADEIRO EM PEDAÇOS, POTE COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 200 G, CONTENDO APROXIMADAMENTE 8 UNIDADES DE 25 G: doce tipo brigadeiro, pronto para consumo, com unidades acondicionadas individualmente em embalagem própria, hermeticamente fechada, íntegra e adequada para contato com alimentos, à base de ingredientes característicos de brigadeiro (leite ou leite condensado, açúcar e chocolate ou cacau), com cobertura e/ou granulado de chocolate. Referência nutricional por unidade de 25 g: valor energético de aproximadamente 108 kcal, açúcares totais máximo de 20 g e teor de sódio máximo de 35 mg. O produto deverá apresentar rotulagem nutricional, identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, conforme a legislação sanitária vigente. Embalagem sem sinais de violação, umidade ou deterioração.	1	POTE
27	BALAS MASTIGÁVEIS, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500 G: balas mastigáveis sabor frutas sortidas, elaboradas à base de açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal e aromatizantes, admitidos corantes e outros aditivos permitidos pela legislação vigente. Embaladas em saco plástico original de fábrica, com data de fabricação e/ou validade e número do lote no rótulo.	1	PCT
28	Biscoito Amanteigado em lata com no mínimo 340 gramas Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, manteiga, sal, ovo em pó,	1	LATA

	emulsificante (lecitina de soja), fermentos químicos em pó (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e aromatizantes.		
29	Geleia de Frutas Vermelhas – embalagem mínima de 300g,Pote de vidro, ingredientes mínimos: frutas vermelhas (tais como amora, morango e framboesa), Açúcar, Estabilizante Pectina de Fruta. As frutas vermelhas devem ser o primeiro ingrediente da lista e o produto poderá conter outros ingredientes, desde que mencionados e condizentes com o objeto.	1	VIDRO
30	ARROZ COM LENTILHA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 G: mistura alimentícia composta por arroz e lentilha, sem adição de açúcares e de sal, acondicionada em embalagem plástica íntegra, resistente, hermeticamente fechada e adequada para contato com alimentos. Referência nutricional por porção de 50 g: valor energético de aproximadamente 127 kcal, proteínas mínimo de 5 g, fibras alimentares mínimo de 2 g e teor de sódio máximo de 10 mg. Não contém glúten. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, ingredientes, informação nutricional, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses.	1	PCT
31	BALAS SORTIDAS, PACOTE COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 100 G.	1	PCT
32	CAIXA DE PAPELÃO DE EMBARQUE COM SACOLA DECORADA COM ESTAMPAS NATALINAS COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, IMPRESSA EM CORES	1	UND
33	PLÁSTICO TRANSPARENTE ENVOLVENDO A CESTA - PROTECT BAG	1	UND

LOTE 05 – KIT NATALINO CONGELADO TIPO 1 (FRANGO TEMPERADO) – QUANTIDADE MÁXIMA: 26.968 UNIDADES

Item	Especificação mínima	Qtd./cesta	Unid.
1	FRANGO INTEIRO TEMPERADO CONGELADO, PESO MÍNIMO DE 2,8 KG: frango inteiro temperado com sal e condimentos (tais como alho, cebola e vinho branco), admitidos solução de salmoura e aditivos permitidos pela legislação vigente, com o teor de água adicionada declarado no rótulo. Deverá ser entregue CONGELADO, acondicionado em embalagem individual, original de fábrica. O produto deve apresentar carne firme, de coloração própria da espécie, sem sinais de descongelamento prévio, queimaduras pelo frio, manchas ou odores estranhos. Cada unidade deve vir equipada com termômetro plástico fixado no peito da ave (dispositivo visual indicador de cozimento). A rotulagem deve atender à legislação vigente, contendo marca do produto, lote e prazo de validade, além do carimbo do serviço oficial de inspeção (SIF ou IMA) e do número de aprovação do rótulo. Após o descongelamento, a perda de peso deverá ser de, no máximo, 8%, de acordo com a Portaria nº 210, de 10 de novembro de 1998, da Secretaria de Defesa Agropecuária do MAPA. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	1	UND

2	BOLSA TÉRMICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 LITROS: bolsa reutilizável com isolamento térmico interno, fechamento por zíper ou similar e alça para transporte, com dimensões suficientes para acomodar o item congelado do kit.	1	UND

LOTE 06 – KIT NATALINO CONGELADO TIPO 2 (FRANGO, LOMBO, PERNIL E PATÊ DE PERU) – QUANTIDADE MÁXIMA: 26.968 UNIDADES

Item	Especificação mínima	Qtd./cesta	Unid.
1	FRANGO INTEIRO TEMPERADO CONGELADO, PESO MÍNIMO DE 2,8 KG: frango inteiro temperado com sal e condimentos (tais como alho, cebola e vinho branco), admitidos solução de salmoura e aditivos permitidos pela legislação vigente, com o teor de água adicionada declarado no rótulo. Deverá ser entregue CONGELADO, acondicionado em embalagem individual, original de fábrica. O produto deve apresentar carne firme, de coloração própria da espécie, sem sinais de descongelamento prévio, queimaduras pelo frio, manchas ou odores estranhos. Cada unidade deve vir equipada com termômetro plástico fixado no peito da ave (dispositivo visual indicador de cozimento). A rotulagem deve atender à legislação vigente, contendo marca do produto, lote e prazo de validade, além do carimbo do serviço oficial de inspeção (SIF ou IMA) e do número de aprovação do rótulo. Após o descongelamento, a perda de peso deverá ser de, no máximo, 8%, de acordo com a Portaria nº 210, de 10 de novembro de 1998, da Secretaria de Defesa Agropecuária do MAPA. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	1	UND
2	PATÊ DE PERU, EMBALAGEM MÍNIMA DE 250 G: patê elaborado com peito de peru cozido e/ou defumado como ingrediente característico, óleo vegetal e condimentos, admitidos outros ingredientes e aditivos permitidos pela legislação vigente. Conserva em embalagem tipo pouch ou sachê, íntegra, selada e inviolável, com rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo instruções de conservação após aberto. Rotulagem de alergênicos, glúten e lactose conforme a legislação vigente.	1	UND
3	LOMBO SUÍNO TEMPERADO CONGELADO, SEM OSSO: peça de lombo suíno sem osso, com peso aproximado entre 900 g e 1,1 kg e teor de gordura máximo de 10%, temperada com condimentos (tempero tipo mediterrâneo ou similar), admitida solução de água, sal, condimentos e aditivos de, no máximo, 25%. Deverá apresentar odor, coloração, sabor e aroma característicos, sendo isento de manchas esverdeadas, ossos, cartilagens, pele, pelos, hematomas, coágulos, resquícios de vísceras, sujidades e contaminação física ou química. Embalagem plástica atóxica, apropriada para contato com alimentos, termossoldada ou a vácuo, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, registro no serviço oficial de inspeção e demais informações obrigatórias. Produto congelado, mantido na temperatura indicada pelo fabricante	1	UND

	e transportado em veículo com refrigeração ou isolamento térmico adequado. Não contém glúten.		
4	PERNIL SUÍNO TEMPERADO CONGELADO, SEM OSSO: peça de pernil suíno sem osso, com peso aproximado entre 1,0 kg e 1,3 kg e teor de gordura máximo de 10%, temperada com condimentos (tempero tipo vinagrete ou similar), admitida solução de água, sal, condimentos e aditivos de, no máximo, 25%. Referência nutricional por 100 g: proteínas mínimo de 14 g, gorduras totais máximo de 10 g e teor de sódio máximo de 650 mg. Deverá apresentar odor, coloração, sabor e aroma característicos, sendo isento de manchas esverdeadas, ossos, cartilagens, pele, pelos, hematomas, coágulos, resquícios de vísceras, sujidades e contaminação física ou química. Embalagem plástica atóxica, apropriada para contato com alimentos, termossoldada ou a vácuo, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, registro no serviço oficial de inspeção e demais informações obrigatórias. Produto congelado, mantido na temperatura indicada pelo fabricante e transportado em veículo com refrigeração ou isolamento térmico adequado. Não contém glúten.	1	UND
5	BOLSA TÉRMICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 LITROS: bolsa reutilizável com isolamento térmico interno, fechamento por zíper ou similar e alça para transporte, com dimensões suficientes para acomodar todos os itens do kit.	1	UND

LOTE 07 – KIT NATALINO CONGELADO TIPO 3 (FRANGO E PERNIL) – QUANTIDADE MÁXIMA: 26.968 UNIDADES

Item	Especificação mínima	Qtd./cesta	Unid.
1	FRANGO INTEIRO TEMPERADO CONGELADO, PESO MÍNIMO DE 2,8 KG: frango inteiro temperado com sal e condimentos (tais como alho, cebola e vinho branco), admitidos solução de salmoura e aditivos permitidos pela legislação vigente, com o teor de água adicionada declarado no rótulo. Deverá ser entregue CONGELADO, acondicionado em embalagem individual, original de fábrica. O produto deve apresentar carne firme, de coloração própria da espécie, sem sinais de descongelamento prévio, queimaduras pelo frio, manchas ou odores estranhos. Cada unidade deve vir equipada com termômetro plástico fixado no peito da ave (dispositivo visual indicador de cozimento). A rotulagem deve atender à legislação vigente, contendo marca do produto, lote e prazo de validade, além do carimbo do serviço oficial de inspeção (SIF ou IMA) e do número de aprovação do rótulo. Após o descongelamento, a perda de peso deverá ser de, no máximo, 8%, de acordo com a Portaria nº 210, de 10 de novembro de 1998, da Secretaria de Defesa Agropecuária do MAPA. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	1	UND
2	PERNIL SUÍNO TEMPERADO CONGELADO, SEM OSSO: peça de pernil suíno sem osso, com peso aproximado entre 1,0 kg e 1,3 kg e teor de gordura máximo de 10%, temperada com condimentos	1	UND

	(tempero tipo vinagrete ou similar), admitida solução de água, sal, condimentos e aditivos de, no máximo, 25%. Referência nutricional por 100 g: proteínas mínimo de 14 g, gorduras totais máximo de 10 g e teor de sódio máximo de 650 mg. Deverá apresentar odor, coloração, sabor e aroma característicos, sendo isento de manchas esverdeadas, ossos, cartilagens, pele, pelos, hematomas, coágulos, resquícios de vísceras, sujidades e contaminação física ou química. Embalagem plástica atóxica, apropriada para contato com alimentos, termossoldada ou a vácuo, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, registro no serviço oficial de inspeção e demais informações obrigatórias. Produto congelado, mantido na temperatura indicada pelo fabricante e transportado em veículo com refrigeração ou isolamento térmico adequado. Não contém glúten.		
3	BOLSA TÉRMICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS: bolsa reutilizável com isolamento térmico interno, fechamento por zíper ou similar e alça para transporte, com dimensões suficientes para acomodar todos os itens do kit.	1	UND

LOTE 08 – KIT NATALINO CONGELADO TIPO 4 (FRANGO E LOMBO) – QUANTIDADE MÁXIMA: 26.968 UNIDADES

Item	Especificação mínima	Qtd./cesta	Unid.
1	FRANGO INTEIRO TEMPERADO CONGELADO, PESO MÍNIMO DE 2,8 KG: frango inteiro temperado com sal e condimentos (tais como alho, cebola e vinho branco), admitidos solução de salmoura e aditivos permitidos pela legislação vigente, com o teor de água adicionada declarado no rótulo. Deverá ser entregue CONGELADO, acondicionado em embalagem individual, original de fábrica. O produto deve apresentar carne firme, de coloração própria da espécie, sem sinais de descongelamento prévio, queimaduras pelo frio, manchas ou odores estranhos. Cada unidade deve vir equipada com termômetro plástico fixado no peito da ave (dispositivo visual indicador de cozimento). A rotulagem deve atender à legislação vigente, contendo marca do produto, lote e prazo de validade, além do carimbo do serviço oficial de inspeção (SIF ou IMA) e do número de aprovação do rótulo. Após o descongelamento, a perda de peso deverá ser de, no máximo, 8%, de acordo com a Portaria nº 210, de 10 de novembro de 1998, da Secretaria de Defesa Agropecuária do MAPA. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	1	UND
2	LOMBO SUÍNO TEMPERADO CONGELADO, SEM OSSO: peça de lombo suíno sem osso, com peso aproximado entre 900 g e 1,1 kg e teor de gordura máximo de 10%, temperada com condimentos (tempero tipo mediterrâneo ou similar), admitida solução de água, sal, condimentos e aditivos de, no máximo, 25%. Deverá apresentar odor, coloração, sabor e aroma característicos, sendo isento de manchas esverdeadas, ossos, cartilagens, pele, pelos, hematomas, coágulos, resquícios de vísceras, sujidades e contaminação física ou	1	UND

	química. Embalagem plástica atóxica, apropriada para contato com alimentos, termossoldada ou a vácuo, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, registro no serviço oficial de inspeção e demais informações obrigatórias. Produto congelado, mantido na temperatura indicada pelo fabricante e transportado em veículo com refrigeração ou isolamento térmico adequado. Não contém glúten.		
3	BOLSA TÉRMICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS: bolsa reutilizável com isolamento térmico interno, fechamento por zíper ou similar e alça para transporte, com dimensões suficientes para acomodar todos os itens do kit.	1	UND

ANEXO II – COMPOSIÇÃO DO VALOR ESTIMADO POR LOTE

Valores unitários de referência de cada item, apurados pela mediana dos preços de edital de contratações similares no PNCP, normalizados para a gramatura especificada.

Lote 01 – Cesta natalina tipo 1 (gêneros não perecíveis)

Item	Produto (referência de preço)	Qtd.	Unid.	Preço unit.	Subtotal
1	Panetone Com Frutas, Peso Líquido Mínimo De 400 G	1	CAIXA	R$ 22,48	R$ 22,48
2	Farofa De Mandioca Temperada, Peso Líquido Mínimo	1	PCT	R$ 8,14	R$ 8,14
3	Azeitona Verde Sem Caroço Em Conserva – Embalagem	1	UND	R$ 11,83	R$ 11,83
4	Macarrão Parafuso Com Vegetais Tricolori – Pacote	1	PCT	R$ 3,04	R$ 3,04
5	Biscoito Salgado Tipo Snack/Cracker – Sabor	1	PCT	R$ 8,64	R$ 8,64
6	Biscoito Recheado – Embalagem Mínima De 130 G	1	PCT	R$ 4,78	R$ 4,78
7	Maionese Tradicional, Embalagem Mínima De 390 G	1	UND	R$ 8,11	R$ 8,11
8	Bananada Com Nibs De Cacau, Embalagem Mínima De 100	1	PCT	R$ 10,79	R$ 10,79
9	Biscoito Wafer Recheado Sabor Chocolate, MINIMA DE 55 G	1	PCT	R$ 3,93	R$ 3,93
10	Balas Mastigáveis, Embalagem Mínima De 500 G	1	PCT	R$ 13,73	R$ 13,73
11	Salgadinho De Trigo Sabor Bacon, Embalagem Mínima	1	PCT	R$ 3,33	R$ 3,33
12	Goiabada Em Lata, Peso Líquido Mínimo De 400 G	1	LATA	R$ 30,40	R$ 30,40
13	Creme De Leite Uht, Embalagem Mínima De 200 G	1	CAIXA	R$ 5,00	R$ 5,00
14	Caixa De Bombons Sortidos – 220 G	1	CAIXA	R$ 14,99	R$ 14,99
15	Brigadeiro Industrializado, Unidade Com Peso Mínimo	1	UND	R$ 2,97	R$ 2,97
16	Pão De Mel Com Cobertura Sabor Chocolate Ao Leite,	1	UND	R$ 3,07	R$ 3,07
17	Uva Passa Preta Sem Semente – Embalagem Mínima De	1	PCT	R$ 8,86	R$ 8,86
18	Refrigerante Sabor Guaraná – Garrafa Pet De 2 L	1	UND	R$ 10,12	R$ 10,12
19	Arroz Com Lentilha, Embalagem Mínima De 200 G	1	PCT	R$ 17,60	R$ 17,60
20	Suco De Uva, Embalagem Mínima De 1 L	1	UND	R$ 11,38	R$ 11,38
21	Caixa De Papelão Decorada Com Estampas Natalinas	1	CAIXA	R$ 11,41	R$ 11,41
22	Plástico Transparente Envolvendo A Cesta - Protect	1	UND	R$ 0,91	R$ 0,91
	VALOR UNITÁRIO DA CESTA/KIT				**R$ 215,51**

Lote 02 – Cesta natalina tipo 2 (gêneros não perecíveis)

Item	Produto (referência de preço)	Qtd.	Unid.	Preço unit.	Subtotal
1	Panetone Com Frutas, Peso Líquido Mínimo De 400 G	1	CAIXA	R$ 22,48	R$ 22,48
2	Uva Passa Preta Sem Semente – Embalagem Mínima De	1	PCT	R$ 8,86	R$ 8,86
3	Azeitona Verde Em Conserva – Peso Drenado Mínimo	1	COPO	R$ 7,20	R$ 7,20
4	Caixa De Bombons Sortidos – 220 G	1	CAIXA	R$ 14,99	R$ 14,99
5	Bombom Tipo Olho De Sogra – Chocolate Ao Leite	1	PCT	R$ 14,39	R$ 14,39
6	Balas Mastigáveis, Embalagem Mínima De 500 G	1	PCT	R$ 13,73	R$ 13,73
7	Bananada Com Nibs De Cacau, Embalagem Mínima De 200	1	PCT	R$ 16,18	R$ 16,18
8	Farofa De Mandioca Temperada, Peso Líquido Mínimo	1	PCT	R$ 8,14	R$ 8,14
9	Pêssego Em Calda, Lata Com Peso Líquido Mínimo De 800 G	1	LATA	R$ 21,30	R$ 21,30
10	Creme De Leite Uht, Embalagem Mínima De 200 G	1	CAIXA	R$ 5,00	R$ 5,00
11	Mix De Amendoim Crocante, Embalagem Mínima De 200 G	1	UND	R$ 12,22	R$ 12,22
12	Biscoito Salgado Tipo Snack/Cracker – Sabor	1	PCT	R$ 8,64	R$ 8,64
13	Biscoito Recheado – Embalagem Mínima De 130 G	1	PCT	R$ 4,78	R$ 4,78
14	Biscoito Wafer Recheado Sabor Chocolate,	1	PCT	R$ 3,93	R$ 3,93
15	Refrigerante Sabor Guaraná – Garrafa Pet De 2 L	1	UND	R$ 10,12	R$ 10,12
16	Suco De Uva, Embalagem Mínima De 1 L	1	UND	R$ 11,38	R$ 11,38
17	Palha Italiana, Unidade Com Peso Mínimo De 48 G	2	UND	R$ 2,96	R$ 2,96
18	Bolo Pronto Com Gotas Ou Pedaços Sabor	1	UND	R$ 12,29	R$ 12,29

19	Wafer Sabor Chocolate, Embalagem Mínima De 100 G	1	UND	R$ 8,94	R$ 8,94
20	Salgadinho De Trigo Sabor Bacon, Embalagem Mínima	1	PCT	R$ 3,33	R$ 3,33
21	Salame Tipo Italiano Fatiado, Embalagem Mínima De 100	1	PCT	R$ 13,96	R$ 13,96
22	Arroz Com Lentilha, Embalagem Mínima De 200 G	1	PCT	R$ 17,60	R$ 17,60
23	Leite Condensado Integral Ou Semidesnatado, 395 G	1	UND	R$ 9,33	R$ 9,33
24	Goiabada Em Lata, Peso Líquido Mínimo De 400 G	1	LATA	R$ 13,80	R$ 13,80
25	Biscoito Amanteigado Com Uvas-Passas, Embalagem 110 G	1	LATA	R$ 13,85	R$ 13,85
26	Caixa De Papelão Decorada Com Estampas Natalinas	1	CAIXA	R$ 11,41	R$ 11,41
27	Plástico Transparente Envolvendo A Cesta - Protect	1	UND	R$ 0,91	R$ 0,91
	VALOR UNITÁRIO DA CESTA/KIT				**R$ 291,72**

Lote 03 – Cesta natalina tipo 3 (gêneros não perecíveis, em caixa térmica)

Item	Produto (referência de preço)	Qtd.	Unid.	Preço unit.	Subtotal
1	Panetone Com Frutas, Peso Líquido Mínimo De 400 G	1	CAIXA	R$ 22,48	R$ 22,48
2	Goiabada Em Lata, Peso Líquido Mínimo De 400 G	1	LATA	R$ 13,80	R$ 13,80
3	Bananada Com Nibs De Cacau, Embalagem Mínima De 200	1	PCT	R$ 16,18	R$ 16,18
4	Brigadeiro Em Pedaços, Pote Com Peso Líquido Mínimo	1	POTE	R$ 12,37	R$ 12,37
5	Azeitona Verde Em Conserva – Peso Drenado Mínimo	1	COPO	R$ 7,20	R$ 7,20
6	Pêssego Em Calda, Lata Com Peso Líquido Mínimo De 800 G	1	LATA	R$ 21,30	R$ 21,30
7	Balas Mastigáveis Sortidas, Embalagem Mínima De 100	1	PCT	R$ 12,54	R$ 12,54
8	Creme De Leite Uht, Embalagem Mínima De 200 G	1	UND	R$ 5,00	R$ 5,00
9	Leite Condensado Semidesnatado, Embalagem Mínima 270 G	1	UND	R$ 7,68	R$ 7,68
10	Torrada Tradicional, Embalagem Mínima De 120 G	1	PCT	R$ 7,36	R$ 7,36
11	Mix De Amendoim Crocante, Embalagem Mínima De 200 G	1	PCT	R$ 12,22	R$ 12,22
12	Farofa De Mandioca Temperada, Peso Líquido Mínimo	1	PCT	R$ 8,14	R$ 8,14
13	Biscoito Salgado Tipo Snack/Cracker – Sabor	1	PCT	R$ 8,64	R$ 8,64
14	Biscoito Champanhe, Embalagem Mínima De 150 G	1	CAIXA	R$ 10,69	R$ 10,69
15	Arroz Com Lentilha, Embalagem Mínima De 200 G	1	PCT	R$ 17,60	R$ 17,60
16	Uva Passa Preta Sem Semente – Embalagem Mínima De	1	PCT	R$ 8,86	R$ 8,86
17	Pão De Mel Com Cobertura Sabor Chocolate Ao Leite MÍNIMO DE 45 G	1	UND	R$ 3,07	R$ 3,07
18	Biscoito Amanteigado Com Uvas-Passas, Embalagem MÍNIMA DE 110 G	1	LATA	R$ 13,85	R$ 13,85
19	Caixa De Bombons Sortidos – 220 G	1	UND	R$ 14,99	R$ 14,99
20	Suco De Uva, Embalagem Mínima De 1 L	1	UND	R$ 11,38	R$ 11,38
21	Biscoito Salgado Tipo Salgadinho, Embalagem Mínima DE 100 G	1	PCT	R$ 10,10	R$ 10,10
22	Mini Torrone Com Amendoim, Embalagem Mínima De 100	1	PCT	R$ 6,64	R$ 6,64
23	Doce De Leite Tradicional – Embalagem Mínima De 500	1	POTE	R$ 19,15	R$ 19,15
24	Biscoito Wafer Recheado Sabor Chocolate 55 G	1	PCT	R$ 3,93	R$ 3,93
25	Wafer Sabor Chocolate, Embalagem Mínima De 120 G	1	PCT	R$ 8,94	R$ 8,94
26	Salgadinho De Trigo Sabor Bacon, Embalagem Mínima	1	PCT	R$ 3,33	R$ 3,33
27	Salame Tipo Italiano Fatiado, Embalagem Mínima De 100	1	UND	R$ 13,96	R$ 13,96
28	Caixa Térmica Com Alça Móvel E Tampa 34 LITROS	1	CAIXA	R$ 116,75	R$ 116,75
	VALOR UNITÁRIO DA CESTA/KIT				**R$ 418,15**

Lote 04 – Cesta natalina tipo 4 (gêneros não perecíveis, composição ampliada)

Item	Produto (referência de preço)	Qtd.	Unid.	Preço unit.	Subtotal
1	Azeitonas Verdes Inteiras (Com Caroço), Peso Líquido 200 G	1	UND	R$ 10,28	R$ 10,28
2	Panetone Tradicional, Peso Líquido Mínimo De 400 G	1	CAIXA	R$ 22,48	R$ 22,48
3	Chocotone, Peso Líquido Mínimo De 400 G	1	CAIXA	R$ 23,84	R$ 23,84
4	Pêssegos Em Calda, Lata – Embalagem Mínima De 400	1	LATA	R$ 15,90	R$ 15,90
5	Doce De Leite Tradicional – Embalagem Mínima De 500	1	POTE	R$ 19,15	R$ 19,15
6	Doce De Leite Com Café Em Pedaços – Embalagem MÍNIMA DE 200 G	1	UND	R$ 17,63	R$ 17,63

7	Goiabada Em Lata, Peso Líquido Mínimo De 400 G	1	LATA	R$ 13,80	R$ 13,80
8	Mix De Amendoim Crocante, Embalagem Mínima De 200 G	1	PCT	R$ 12,22	R$ 12,22
9	Balas Mastigáveis, Embalagem Mínima De 500 G	1	PCT	R$ 13,73	R$ 13,73
10	Salame Tipo Italiano Fatiado, Embalagem Mínima De 100	1	PCT	R$ 13,96	R$ 13,96
11	Creme De Leite Uht, Embalagem Mínima De 200 G	1	CAIXA	R$ 5,00	R$ 5,00
12	Leite Condensado Integral Ou Semidesnatado, EMBALAGEM MÍNIMA DE 395 G	1	CAIXA	R$ 9,33	R$ 9,33
13	Torrada Tradicional - Embalagem Mínima De 120	1	PCT	R$ 7,36	R$ 7,36
14	Salgadinho De Trigo Sabor Bacon, Embalagem Mínima	1	PCT	R$ 3,33	R$ 3,33
15	Biscoito Champanhe - Embalagem Mínima De 150	1	CAIXA	R$ 10,69	R$ 10,69
16	Caixa De Bombons Sortidos – 220 G	1	CAIXA	R$ 14,99	R$ 14,99
17	Suco De Uva, Embalagem Mínima De 1 L	1	UND	R$ 11,38	R$ 11,38
18	Farofa De Mandioca Temperada, Peso Líquido Mínimo	1	PCT	R$ 8,14	R$ 8,14
19	Biscoito Salgado Tipo Snack/Cracker – Sabor	1	PCT	R$ 8,64	R$ 8,64
20	Uva Passa Preta Sem Semente – Embalagem Mínima De	1	PCT	R$ 8,86	R$ 8,86
21	Patê De Atum, Sachê Com Peso Líquido Mínimo De 170 G	1	SACHE	R$ 10,69	R$ 10,69
22	Palmito De Pupunha Em Conserva – Embalagem Mínima De 300	1	VIDRO	R$ 24,39	R$ 24,39
23	Pão De Mel Com Cobertura Sabor Chocolate Ao Leite, MÍNIMO DE 300 G	1	PCT	R$ 16,85	R$ 16,85
24	Bananada Com Uvas-Passas, Embalagem Mínima De 200	1	PCT	R$ 25,22	R$ 25,22
25	Bananinha Com Nibs De Cacau, Embalagem Mínima De 200	1	PCT	R$ 16,18	R$ 16,18
26	Brigadeiro Em Pedaços, Pote Com Peso Líquido Mínimo	1	POTE	R$ 12,37	R$ 12,37
27	Balas Mastigáveis, Embalagem Mínima De 500 G	1	PCT	R$ 13,73	R$ 13,73
28	Biscoito Amanteigado Em Lata Com No Mínimo 340 Gramas	1	LATA	R$ 12,88	R$ 12,88
29	Geleia De Frutas Vermelhas – Embalagem Mínima De 300G,Pote De	1	VIDRO	R$ 30,40	R$ 30,40
30	Arroz Com Lentilha, Embalagem Mínima De 200 G	1	PCT	R$ 17,60	R$ 17,60
31	Balas Sortidas, Pacote Com Peso Líquido Mínimo De 100	1	PCT	R$ 12,54	R$ 12,54
32	Caixa De Papelão De Embarque Com Sacola Decorada	1	UND	R$ 11,41	R$ 11,41
33	Plástico Transparente Envolvendo A Cesta - Protect	1	UND	R$ 0,91	R$ 0,91
	VALOR UNITÁRIO DA CESTA/KIT				**R$ 455,88**

Lote 05 – Kit natalino congelado tipo 1 (frango temperado)

Item	Produto (referência de preço)	Qtd.	Unid.	Preço unit.	Subtotal
1	Frango temperado congelado de Natal 2,8 kg	1	UND	R$ 82,51	R$ 82,51
2	Bolsa térmica 14 a 16 L	1	UND	R$ 73,24	R$ 73,24
	VALOR UNITÁRIO DA CESTA/KIT				**R$ 155,75**

Lote 06 – Kit natalino congelado tipo 2 (frango, lombo, pernil e patê de peru)

Item	Produto (referência de preço)	Qtd.	Unid.	Preço unit.	Subtotal
1	Frango temperado congelado de Natal 2,8 kg	1	UND	R$ 82,51	R$ 82,51
2	Patê de peito de peru 250 g	1	UND	R$ 25,09	R$ 25,09
3	Lombo suíno temperado congelado ~1 kg	1	UND	R$ 27,74	R$ 27,74
4	Pernil suíno temperado congelado ~1,15 kg	1	UND	R$ 29,32	R$ 29,32
5	Bolsa Térmica, Capacidade Mínima De 21 Litros	1	UND	R$ 73,24	R$ 73,24
	VALOR UNITÁRIO DA CESTA/KIT				**R$ 237,90**

Lote 07 – Kit natalino congelado tipo 3 (frango e pernil)

Item	Produto (referência de preço)	Qtd.	Unid.	Preço unit.	Subtotal
1	Frango temperado congelado de Natal 2,8 kg	1	UND	R$ 82,51	R$ 82,51
2	Pernil suíno temperado congelado ~1,15 kg	1	UND	R$ 29,32	R$ 29,32
3	Bolsa Térmica, Capacidade Mínima De 18 Litros	1	UND	R$ 73,24	R$ 73,24
	VALOR UNITÁRIO DA CESTA/KIT				**R$ 185,07**

Lote 08 – Kit natalino congelado tipo 4 (frango e lombo)

Item	Produto (referência de preço)	Qtd.	Unid.	Preço unit.	Subtotal
1	Frango temperado congelado de Natal 2,8 kg	1	UND	R$ 82,51	R$ 82,51
2	Lombo suíno temperado congelado ~1 kg	1	UND	R$ 27,74	R$ 27,74
3	Bolsa Térmica, Capacidade Mínima De 18 Litros	1	UND	R$ 73,24	R$ 73,24
	VALOR UNITÁRIO DA CESTA/KIT				**R$ 183,49**

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA

(a ser apresentada exclusivamente pelo arrematante, após o encerramento da fase de lances)

Atenção: a proposta inicial cadastrada na plataforma não deverá conter qualquer identificação do licitante (item 4.2 do edital), sob pena de desclassificação. Este modelo destina-se apenas à proposta ajustada ao lance final.

Dados do licitante	
Razão social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone / e-mail	
Representante legal (nome e CPF)	
Banco / agência / conta	

Pregão Eletrônico nº 012/2026 – Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: até 10 (dez) dias corridos do recebimento da Ordem de Fornecimento.

LOTE 01 – Cesta natalina tipo 1 (gêneros não perecíveis) – quantidade máxima 26.968

Item	Produto (especificação no Anexo I do TR)	Qtd./cesta	Unid.	Marca	Fabricante	Valor unit. (R$)	Subtotal (R$)
1	Panetone com frutas, peso líquido mínimo de 400 g	1	CAIXA				
2	Farofa de mandioca temperada, peso líquido mínimo de 300 g	1	PCT				
3	Azeitona verde sem caroço em conserva	1	UND				
4	Macarrão parafuso com vegetais tricolori	1	PCT				
5	Biscoito salgado tipo snack/cracker	1	PCT				
6	Biscoito recheado	1	PCT				
7	Maionese tradicional, embalagem mínima de 390 g	1	UND				
8	Bananada com nibs de cacau, embalagem mínima de 100 g	1	PCT				
9	Biscoito wafer recheado sabor chocolate, embalagem mínima de 55 g	1	PCT				
10	Balas mastigáveis, embalagem mínima de 500 g	1	PCT				
11	Salgadinho de trigo sabor bacon, embalagem mínima de 40 g	1	PCT				
12	Goiabada em lata, peso líquido mínimo de 400 g	1	LATA				
13	Creme de leite uht, embalagem mínima de 200 g	1	CAIXA				
14	Caixa de bombons sortidos	1	CAIXA				
15	Brigadeiro industrializado, unidade com peso mínimo de 48 g	1	UND				
16	Pão de mel com cobertura sabor chocolate ao leite, unidade com peso mínimo de 45 g	1	UND				
17	Uva passa preta sem semente	1	PCT				
18	Refrigerante sabor guaraná	1	UND				
19	Arroz com lentilha, embalagem mínima de 200 g	1	PCT				
20	Suco de uva, embalagem mínima de 1 l	1	UND				
21	Caixa de papelão decorada com estampas natalinas com logomarca da prefeitura, impressa em cores	1	CAIXA				
22	Plástico transparente envolvendo a cesta - protect bag	1	UND				
	VALOR UNITÁRIO DA CESTA/KIT (R$)						
	VALOR TOTAL DO LOTE (valor unitário × 26.968) (R$)						

LOTE 02 – Cesta natalina tipo 2 (gêneros não perecíveis) – quantidade máxima 26.968

Item	Produto (especificação no Anexo I do TR)	Qtd./cesta	Unid.	Marca	Fabricante	Valor unit. (R$)	Subtotal (R$)
1	Panetone com frutas, peso líquido mínimo de 400 g	1	CAIXA				
2	Uva passa preta sem semente	1	PCT				
3	Azeitona verde em conserva	1	COPO				
4	Caixa de bombons sortidos	1	CAIXA				
5	Bombom tipo olho de sogra	1	PCT				
6	Balas mastigáveis, embalagem mínima de 500 g	1	PCT				
7	Bananada com nibs de cacau, embalagem mínima de 200 g	1	PCT				
8	Farofa de mandioca temperada, peso líquido mínimo de 300 g	1	PCT				
9	Pêssego em calda, lata com peso líquido mínimo de 800 g e peso drenado mínimo de 450 g	1	LATA				
10	Creme de leite uht, embalagem mínima de 200 g	1	CAIXA				
11	Mix de amendoim crocante, embalagem mínima de 200 g	1	UND				
12	Biscoito salgado tipo snack/cracker	1	PCT				
13	Biscoito recheado	1	PCT				
14	Biscoito wafer recheado sabor chocolate, embalagem mínima de 55 g	1	PCT				
15	Refrigerante sabor guaraná	1	UND				
16	Suco de uva, embalagem mínima de 1 l	1	UND				
17	Palha italiana, unidade com peso mínimo de 48 g	2	UND				
18	Bolo pronto com gotas ou pedaços sabor chocolate, peso líquido mínimo de 200 g	1	UND				
19	Wafer sabor chocolate, embalagem mínima de 100 g	1	UND				
20	Salgadinho de trigo sabor bacon, embalagem mínima de 40 g	1	PCT				
21	Salame tipo italiano fatiado, embalagem mínima de 100 g	1	PCT				
22	Arroz com lentilha, embalagem mínima de 200 g	1	PCT				
23	Leite condensado integral ou semidesnatado, embalagem mínima de 395 g	1	UND				
24	Goiabada em lata, peso líquido mínimo de 400 g	1	LATA				
25	Biscoito amanteigado com uvas-passas, embalagem mínima de 110 g	1	LATA				
26	Caixa de papelão decorada com estampas natalinas com logomarca da prefeitura, impressa em cores	1	CAIXA				
27	Plástico transparente envolvendo a cesta - protect bag	1	UND				
	VALOR UNITÁRIO DA CESTA/KIT (R$)						
	VALOR TOTAL DO LOTE (valor unitário × 26.968) (R$)						

LOTE 03 – Cesta natalina tipo 3 (gêneros não perecíveis, em caixa térmica) – quantidade máxima 26.968

Item	Produto (especificação no Anexo I do TR)	Qtd./cesta	Unid.	Marca	Fabricante	Valor unit. (R$)	Subtotal (R$)
1	Panetone com frutas, peso líquido mínimo de 400 g	1	CAIXA				
2	Goiabada em lata, peso líquido mínimo de 400 g	1	LATA				
3	Bananada com nibs de cacau, embalagem mínima de 200 g	1	PCT				

Item	Produto (especificação no Anexo I do TR)	Qtd./cesta	Unid.	Marca	Fabricante	Valor unit. (R$)	Subtotal (R$)
4	Brigadeiro em pedaços, pote com peso líquido mínimo de 200 g, contendo aproximadamente 8 unidades de 25 g	1	POTE				
5	Azeitona verde em conserva	1	COPO				
6	Pêssego em calda, lata com peso líquido mínimo de 800 g e peso drenado mínimo de 450 g	1	LATA				
7	Balas mastigáveis sortidas, embalagem mínima de 100 g	1	PCT				
8	Creme de leite uht, embalagem mínima de 200 g	1	UND				
9	Leite condensado semidesnatado, embalagem mínima de 270 g	1	UND				
10	Torrada tradicional, embalagem mínima de 120 g	1	PCT				
11	Mix de amendoim crocante, embalagem mínima de 200 g	1	PCT				
12	Farofa de mandioca temperada, peso líquido mínimo de 300 g	1	PCT				
13	Biscoito salgado tipo snack/cracker	1	PCT				
14	Biscoito champanhe, embalagem mínima de 150 g	1	CAIXA				
15	Arroz com lentilha, embalagem mínima de 200 g	1	PCT				
16	Uva passa preta sem semente	1	PCT				
17	Pão de mel com cobertura sabor chocolate ao leite, unidade com peso mínimo de 45 g	1	UND				
18	Biscoito amanteigado com uvas-passas, embalagem mínima de 110 g	1	LATA				
19	Caixa de bombons sortidos	1	UND				
20	Suco de uva, embalagem mínima de 1 l	1	UND				
21	Biscoito salgado tipo salgadinho, embalagem mínima de 100 g	1	PCT				
22	Mini torrone com amendoim, embalagem mínima de 100 g	1	PCT				
23	Doce de leite tradicional	1	POTE				
24	Biscoito wafer recheado sabor chocolate, embalagem mínima de 55 g	1	PCT				
25	Wafer sabor chocolate, embalagem mínima de 120 g	1	PCT				
26	Salgadinho de trigo sabor bacon, embalagem mínima de 40 g	1	PCT				
27	Salame tipo italiano fatiado, embalagem mínima de 100 g	1	UND				
28	Caixa térmica com alça móvel e tampa, com ou sem porta-copos, capacidade mínima de 34 litros	1	CAIXA				
	VALOR UNITÁRIO DA CESTA/KIT (R$)						
	VALOR TOTAL DO LOTE (valor unitário × 26.968) (R$)						

LOTE 04 – Cesta natalina tipo 4 (gêneros não perecíveis, composição ampliada) – quantidade máxima 26.968

Item	Produto (especificação no Anexo I do TR)	Qtd./cesta	Unid.	Marca	Fabricante	Valor unit. (R$)	Subtotal (R$)
1	Azeitonas verdes inteiras (com caroço), peso líquido mínimo de 200 g	1	UND				
2	Panetone tradicional, peso líquido mínimo de 400 g	1	CAIXA				
3	Chocotone, peso líquido mínimo de 400 g	1	CAIXA				
4	Pêssegos em calda, lata	1	LATA				
5	Doce de leite tradicional	1	POTE				
6	Doce de leite com café em pedaços	1	UND				
7	Goiabada em lata, peso líquido mínimo de 400 g	1	LATA				
8	Mix de amendoim crocante, embalagem mínima de 200 g	1	PCT				
9	Balas mastigáveis, embalagem mínima de 500 g	1	PCT				

Item	Produto (especificação no Anexo I do TR)	Qtd./cesta	Unid.	Marca	Fabricante	Valor unit. (R$)	Subtotal (R$)
10	Salame tipo italiano fatiado, embalagem mínima de 100 g	1	PCT				
11	Creme de leite uht, embalagem mínima de 200 g	1	CAIXA				
12	Leite condensado integral ou semidesnatado, embalagem mínima de 395 g	1	CAIXA				
13	Torrada tradicional	1	PCT				
14	Salgadinho de trigo sabor bacon, embalagem mínima de 40 g	1	PCT				
15	Biscoito champanhe	1	CAIXA				
16	Caixa de bombons sortidos	1	CAIXA				
17	Suco de uva, embalagem mínima de 1 l	1	UND				
18	Farofa de mandioca temperada, peso líquido mínimo de 300 g	1	PCT				
19	Biscoito salgado tipo snack/cracker	1	PCT				
20	Uva passa preta sem semente	1	PCT				
21	Patê de atum, sachê com peso líquido mínimo de 170 g	1	SACHÊ				
22	Palmito de pupunha em conserva	1	VIDRO				
23	Pão de mel com cobertura sabor chocolate ao leite, pacote com peso líquido mínimo de 300 g	1	PCT				
24	Bananada com uvas-passas, embalagem mínima de 200 g	1	PCT				
25	Bananinha com nibs de cacau, embalagem mínima de 200 g	1	PCT				
26	Brigadeiro em pedaços, pote com peso líquido mínimo de 200 g, contendo aproximadamente 8 unidades de 25 g	1	POTE				
27	Balas mastigáveis, embalagem mínima de 500 g	1	PCT				
28	Biscoito amanteigado em lata com no mínimo 340 gramas. ingredientes mínimos	1	LATA				
29	Geleia de frutas vermelhas	1	VIDRO				
30	Arroz com lentilha, embalagem mínima de 200 g	1	PCT				
31	Balas sortidas, pacote com peso líquido mínimo de 100 g	1	PCT				
32	Caixa de papelão de embarque com sacola decorada com estampas natalinas com logomarca da prefeitura, impressa em cores	1	UND				
33	Plástico transparente envolvendo a cesta - protect bag	1	UND				
	VALOR UNITÁRIO DA CESTA/KIT (R$)						
	VALOR TOTAL DO LOTE (valor unitário × 26.968) (R$)						

LOTE 05 – Kit natalino congelado tipo 1 (frango temperado) – quantidade máxima 26.968

Item	Produto (especificação no Anexo I do TR)	Qtd./cesta	Unid.	Marca	Fabricante	Valor unit. (R$)	Subtotal (R$)
1	Frango inteiro temperado congelado, peso mínimo de 2,8 kg	1	UND				
2	Bolsa térmica, capacidade mínima de 14 litros	1	UND				
	VALOR UNITÁRIO DA CESTA/KIT (R$)						
	VALOR TOTAL DO LOTE (valor unitário × 26.968) (R$)						

LOTE 06 – Kit natalino congelado tipo 2 (frango, lombo, pernil e patê de peru) – quantidade máxima 26.968

Item	Produto (especificação no Anexo I do TR)	Qtd./cesta	Unid.	Marca	Fabricante	Valor unit. (R$)	Subtotal (R$)
1	Frango inteiro temperado congelado, peso mínimo de 2,8 kg	1	UND				
2	Patê de peru, embalagem mínima de 250 g	1	UND				
3	Lombo suíno temperado congelado, sem osso	1	UND				
4	Pernil suíno temperado congelado, sem osso	1	UND				
5	Bolsa térmica, capacidade mínima de 21 litros	1	UND				
	VALOR UNITÁRIO DA CESTA/KIT (R$)						
	VALOR TOTAL DO LOTE (valor unitário × 26.968) (R$)						

LOTE 07 – Kit natalino congelado tipo 3 (frango e pernil) – quantidade máxima 26.968

Item	Produto (especificação no Anexo I do TR)	Qtd./cesta	Unid.	Marca	Fabricante	Valor unit. (R$)	Subtotal (R$)
1	Frango inteiro temperado congelado, peso mínimo de 2,8 kg	1	UND				
2	Pernil suíno temperado congelado, sem osso	1	UND				
3	Bolsa térmica, capacidade mínima de 18 litros	1	UND				
	VALOR UNITÁRIO DA CESTA/KIT (R$)						
	VALOR TOTAL DO LOTE (valor unitário × 26.968) (R$)						

LOTE 08 – Kit natalino congelado tipo 4 (frango e lombo) – quantidade máxima 26.968

Item	Produto (especificação no Anexo I do TR)	Qtd./cesta	Unid.	Marca	Fabricante	Valor unit. (R$)	Subtotal (R$)
1	Frango inteiro temperado congelado, peso mínimo de 2,8 kg	1	UND				
2	Lombo suíno temperado congelado, sem osso	1	UND				
3	Bolsa térmica, capacidade mínima de 18 litros	1	UND				
	VALOR UNITÁRIO DA CESTA/KIT (R$)						
	VALOR TOTAL DO LOTE (valor unitário × 26.968) (R$)						

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos, frete até o destino, carga, descarga, embalagem, personalização e demais custos incidentes, que os produtos ofertados atendem integralmente às especificações do Termo de Referência e que conheço e aceito as condições do edital e de seus anexos.

Local e data: _____

_____

_____

Representante legal

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

1. Declaração unificada (art. 63 da Lei nº 14.133/2021)

A empresa _____, CNPJ _____, por seu representante legal, declara, para fins do Pregão Eletrônico nº 012/2026 do CISREC, sob as penas da lei, que:

a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital (art. 63, I);

b) inexistem fatos impeditivos à sua habilitação e não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, nem declarada inidônea;

c) não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV);

e) sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º);

f) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

g) a proposta foi elaborada de maneira independente, sem consulta, comunicação ou acordo com qualquer outro participante ou potencial participante do certame;

h) não mantém vínculo com dirigente do CISREC ou com agente público que atue na licitação, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

i) (se for o caso) enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e não se encontra em nenhuma das hipóteses do § 4º do mesmo artigo.

Local e data: _____

_____

Representante legal

2. Declaração de cumprimento das exigências sanitárias para o transporte de alimentos

A empresa _____, CNPJ _____, declara, para fins do Pregão Eletrônico nº 012/2026 do CISREC, que conhece e cumpre as exigências sanitárias para o transporte de alimentos estabelecidas na Resolução SES/MG nº 6.458, de 5 de novembro de 2018 [ou na norma equivalente: _____, do ente _____].

Local e data: _____

_____

_____

Representante legal

3. Termo de compromisso do nutricionista responsável técnico

Eu, _____, nutricionista, inscrito(a) no Conselho Regional de Nutricionistas da __ª Região sob o nº ____, comprometo-me a atuar como responsável técnico(a) da empresa _____, CNPJ _____, durante a execução do objeto do Pregão Eletrônico nº 012/2026 do CISREC, caso a empresa seja contratada.

Local e data: _____

_____

_____

Nutricionista – CRN nº _____

_____

_____

Representante legal da empresa

4. Termo de compromisso de constituição de consórcio (se for o caso)

As empresas _____ (CNPJ ___) e _____ (CNPJ __)_ comprometem-se a constituir consórcio, caso sejam vencedoras do Pregão Eletrônico nº 012/2026 do CISREC, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, indicando como empresa líder _____, com

participação de ___% e ___%, respectivamente, respondendo solidariamente pelos atos praticados na licitação e na execução do contrato.

Local e data: _____

_____

_____

Empresa líder

_____

_____

Empresa consorciada

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2026

Pregão Eletrônico nº 012/2026 – Processo Administrativo nº 060/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.272.081/0001-41, com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, neste ato representado por seu Presidente, Jocimar César Brandão, doravante ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, representada por _____, doravante FORNECEDOR, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2026, homologado em _/_/2026, resolvem registrar os preços abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto CISREC nº 043/2023 e das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas natalinas compostas por gêneros alimentícios não perecíveis e kits natalinos de proteínas congeladas, devidamente montados, embalados, personalizados e entregues pelo fornecedor, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e dos municípios consorciados, conforme especificações do Termo de Referência e da proposta do FORNECEDOR, que integram esta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os seguintes preços, para o(s) lote(s) adjudicado(s) ao FORNECEDOR:

Lote	Composição	Qtd. máxima	Valor unitário registrado (R$)	Valor total (R$)
01	Cesta natalina tipo 1 (gêneros não perecíveis)	26.968		
02	Cesta natalina tipo 2 (gêneros não perecíveis)	26.968		
03	Cesta natalina tipo 3 (gêneros não perecíveis, em caixa térmica)	26.968		
04	Cesta natalina tipo 4 (gêneros não perecíveis, composição ampliada)	26.968		
05	Kit natalino congelado tipo 1 (frango temperado)	26.968		
06	Kit natalino congelado tipo 2 (frango, lombo, pernil e patê de peru)	26.968		
07	Kit natalino congelado tipo 3 (frango e pernil)	26.968		
08	Kit natalino congelado tipo 4 (frango e lombo)	26.968		

2.2. A composição do preço de cada lote, com marca e fabricante de cada item, é a constante da proposta ajustada do FORNECEDOR, anexa a esta ata.

2.3. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos e despesas diretos e indiretos, tributos, encargos, frete até o destino, carga, descarga, embalagem e personalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A ata terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica, assegurada preferência ao FORNECEDOR em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA ATA

4.1. O CISREC é o órgão gerenciador e único participante desta ata, competindo-lhe gerenciar os saldos, autorizar adesões, conduzir revisões e cancelamentos e aplicar as sanções relativas à ata.

4.2. Os municípios consorciados poderão utilizar esta ata, na condição de não participantes, mediante adesão, desde que: (I) apresentem justificativa da vantagem da adesão; (II) demonstrem que os valores registrados são compatíveis com os de mercado; e (III) obtenham prévia autorização do órgão gerenciador e aceitação do FORNECEDOR (art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

4.3. As aquisições por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados, nem, no conjunto, ao dobro do quantitativo de cada item registrado (art. 86, §§ 4º e 5º). O FORNECEDOR poderá recusar a adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o gerenciador.

4.4. Autorizada a adesão, o aderente deverá efetivar a contratação em até 90 (noventa) dias, observada a vigência da ata, respondendo pela execução, fiscalização, pagamento e aplicação de sanções relativas ao seu contrato, com comunicação ao gerenciador.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTRATAÇÕES E DO FORNECIMENTO

5.1. As contratações serão formalizadas por contrato ou instrumento equivalente, seguidas de Ordem de Fornecimento com indicação de lote, quantidade, local de entrega e logomarca para personalização.

5.2. O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias corridos do recebimento da Ordem de Fornecimento, observadas as condições do Termo de Referência quanto a qualidade, validade, cadeia de frio, personalização, recebimento e substituição de produtos.

5.3. O FORNECEDOR manterá, durante a vigência da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos bens, devidamente comprovado (art. 82, VI, e art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021), mediante requerimento fundamentado e análise do órgão gerenciador.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao de mercado, o gerenciador convocará o FORNECEDOR para negociar a redução; frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso, sem penalidade, e serão convocados os integrantes do cadastro de reserva.

6.3. O registro do FORNECEDOR será cancelado quando: (a) descumprir as condições da ata sem justificativa aceitável; (b) não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo, sem justificativa; (c) não aceitar reduzir o preço registrado, quando superior ao de mercado; (d) sofrer sanção de impedimento ou inidoneidade; ou (e) por razões de interesse público, devidamente motivadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA

7.1. Integram o cadastro de reserva, na ordem de classificação, os licitantes que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do vencedor, conforme registro anexo à ata da sessão.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES

8.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo, nos termos do Termo de Referência.

8.2. O descumprimento das obrigações desta ata sujeitará o FORNECEDOR às sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e às multas previstas no Termo de Referência, observado o devido processo administrativo.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta ata, independentemente de transcrição, o edital, o Termo de Referência e a proposta ajustada do FORNECEDOR. A ata será divulgada no PNCP e no sítio do CISREC.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Matozinhos/MG.

Matozinhos/MG, ___de _____de 2026.

_____

Jocimar Cesar Brandão
Presidente do CISREC – Órgão Gerenciador

_____

_____

Representante legal do FORNECEDOR

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO Nº ___/2026

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº ___/2026 – Pregão Eletrônico nº ___/2026

CONTRATANTE: _____[CISREC ou município aderente], inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, representado(a) por _____.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, representada por _____.

As partes celebram o presente contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº ___/2026 do CISREC, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de cestas e/ou kits natalinos, conforme quadro abaixo, nas especificações do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA, que integram este contrato independentemente de transcrição:

Lote	Composição	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
	TOTAL			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste contrato é de R$ _____ (_____), observadas as condições de reajustamento previstas na legislação aplicável, com periodicidade mínima anual e data-base vinculada à data do orçamento estimado, sem prejuízo da possibilidade de revisão por fato superveniente devidamente comprovado, nos termos dos arts. 92, § 3º, e 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

2.2. No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, frete, carga, descarga, embalagem e personalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato vigorará da data de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto e o respectivo pagamento, limitado a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. A entrega será realizada em até 10 (dez) dias corridos do recebimento da Ordem de Fornecimento, nos locais indicados pelo CONTRATANTE, em dias úteis, das 9h às 16h, mediante agendamento, com frete, carga e descarga por conta da CONTRATADA.

5.2. A embalagem das cestas receberá a logomarca do CONTRATANTE impressa em cores, conforme arte fornecida, com aprovação prévia da prova de impressão.

5.3. O recebimento será provisório, no ato da entrega, e definitivo, em até 5 (cinco) dias úteis, após a conferência de marca, gramatura, validade, integridade, personalização e, nos kits, temperatura e ausência de descongelamento. Os produtos congelados deverão ter suas condições de conservação verificadas no ato da entrega, com recusa daqueles que apresentarem sinais de descongelamento ou recongelamento ou condições incompatíveis com a segurança sanitária. Os produtos rejeitados serão substituídos em até 2 (dois) dias úteis da notificação, às expensas da CONTRATADA.

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e segurança dos produtos, nos termos da Lei nº 8.078/1990.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo, mediante nota fiscal atestada pelo fiscal e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, por ordem bancária, observada a ordem cronológica de exigibilidade e efetuadas as retenções tributárias cabíveis.

6.2. Havendo controvérsia quanto à quantidade ou à qualidade, a parcela incontroversa será paga no prazo previsto (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações da CONTRATADA as previstas no item 5.7 do Termo de Referência, inclusive entregar os bens conforme especificação, proposta, prazo e local; substituir produtos rejeitados; observar as normas sanitárias de armazenamento e transporte, inclusive a cadeia de

frio; manter as condições de habilitação; e não transferir a terceiros a responsabilidade pelo fornecimento.

7.2. São obrigações do CONTRATANTE as previstas no item 5.8 do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução será acompanhada pelo gestor _____ e pelo fiscal _____, designados pelo CONTRATANTE (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Pelas infrações do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções do art. 156 e às multas do item 12 do Termo de Referência: moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 30 (trinta) dias; compensatória de 10% (dez por cento) sobre a parcela não entregue; e de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na inexecução total ou recusa injustificada em assinar a ata ou o contrato, observado o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

12.1. Aplica-se a alocação de riscos do item 13 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. As partes observarão a Lei nº 13.709/2018 no tratamento de dados pessoais eventualmente compartilhados para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

14.1. O extrato do contrato será divulgado no PNCP (art. 94 da Lei nº 14.133/2021).

14.2. Fica eleito o foro da comarca da sede do CONTRATANTE.

_____, ___de _____de 2026.

_____

CONTRATANTE

CONTRATADA